

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA

DIÁRIO OFICIAL



Laguna, 31 de Dezembro de 2006 - Prefeitura Municipal de Laguna - Nº 274

PUBLICAÇÃO DE ATOS DO EXECUTIVO

Aditivos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2006 - PML

Termo aditivo, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LAGUNA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isenta, em Laguna-SC, representada no presente instrumento pelo Sr. CÉLIO ANTÔNIO, brasileiro, casado, CPF nº 221.292.948-04, residente e domiciliado neste município, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 220, nº 200, Itapema/SC, inscrita no CNPJ nº: 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos da homepage www.leismunicipais.com.br, neste ato representada pelo Sr. CARLITO MELLO DE LIZ, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e do RG nº 8/R 220.562, doravante denominado CONTRATADO resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas que reciprocamente aceitam, ratificam, e outorgam, em decorrência do Processo de Licitação nº 024/2006, na modalidade de Dispensa de Licitação, em decorrência do Processo Administrativo nº 1912/06 e 5791/06, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência, estipulado na Cláusula Terceira - Do Prazo e da Vigência, do Contrato nº 039/2006, até 01/06/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Laguna, 11 de Dezembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 055/2006

Primeiro Termo Aditivo, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LAGUNA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isenta, em Laguna-SC, através da FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA, representada no presente instrumento pelo Sr. Airton Bento Machado, brasileiro, residente e domiciliado neste município, na qualidade de Presidente da Fundação Lagunense de Cultura, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONCEDENTE e, de outro lado, o GRUPO TEATRAL TERRA, CNPJ 07.006.933/0001-35, com sede a Praça Calheiros da Graça, s/n, bairro Centro, Clube Blondin, nesta cidade, neste ato representado por sua Presidente Fernanda V. Pereira, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado CONVENIENTE, de acordo com Processo Administrativo nº 3784/06, tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescida ao Convênio nº 055/2006, a importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), totalizando a importância de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), em conformidade com o Despacho de fls. 19 (verso) emitido pelo Sr. Procurador Geral do Município, de acordo com a seguinte dotação:

Órgão: 03 - Fundação Lagunense de Cultura
Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Lagunense de Cultura

Projeto Atividade: 2307 - Apoio ao evento "Semana Cultural"

Elemento da Despesa: 40-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio.

Laguna, 18 de Dezembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2006 - PML

Termo Aditivo que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LAGUNA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isenta, em Laguna-SC, representada no presente instrumento pelo Sr. CÉLIO ANTÔNIO, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, na qualidade de Prefeito Municipal Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.625.940 expedida pelo SSI de SC e inscrito no CPF 601.651.469-15, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, INSTITUTO CATARINENSE DE ESTÁGIO E ASESORIA - ICEA, entidade jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 05.103.457/0001-45, com sede Av. Osmar Cunha nº. 183, Bloco "A", Sala 705 e 707, Edifício Ceisa Center Centro, em Florianópolis/SC, CEP 88.015.900 doravante denominada CONTRATADO, representado neste ato por seu sócio-gerente Prof. EDMON DUARTE NADER, brasileiro, desquitado, professor universitário aposentado, portador da CI nº 55.775 e CPF nº 105.535.849-87, residente e domiciliado à Rua Eduardo Nader, nº 469, Bairro Bom abrigo, Florianópolis/SC, CEP nº 88.102.280, em conformidade com o Processo Administrativo nº 7009/05 e 6011/06 e Processo Licitatório nº 017/2006 - PML na modalidade Carta Convite, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência, estipulado na Cláusula Décima, do Contrato nº 039/2006, até 15/01/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condi-

ções do Contrato.

Laguna, 15 de Dezembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 051/2006 - PML**

Termo Aditivo, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LAGUNA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isenta, em Laguna-SC, representada no presente instrumento pelo Sr. CÉLIO ANTÔNIO, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa FLORINILDA RAMOS VIEIRA DE LEMOS ME, CNPJ: 03.916.965/0001-17, com sede a Av. Colombo Machado Salles, nº 110, Casa, Centro, Laguna/SC., neste ato representado pela Sra. FLORINILDA RAMOS VIEIRA DE LEMOS, brasileira, casada, residente e domiciliada no Município de Laguna/SC, inscrita sob o CPF de nº 607.126.789-72 e RG nº 2.002.710-9, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato de mão de obra especializada, mediante as cláusulas que reciprocamente aceitam, ratificam, e outorgam, em decorrência do Processo Licitatório nº 41/2006, na modalidade Carta Convite, Homologado em 21/06/2006 e do Processo Administrativo nº 978/05 e 6231/06, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a Vigência do Contrato nº 051/2006 - PML, estipulado na Cláusula Segunda - da Vigência do Contrato, até 31/03/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescida ao contrato, a importância de R\$ 785,34 (setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), totalizando a importância de R\$ 3.926,69 (três mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos), em conformidade com o parecer técnico emitido pelo Departamento de Engenharia, e parecer jurídico emitido pelo Sr. Gelson Luiz de Souza - Procurador Geral do Município, de acordo com a seguinte dotação: 09 07 2020 135 3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA TERCEIRA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Laguna, 27 de Dezembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 097/2006 - FMS**

Termo Aditivo, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LAGUNA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isenta, em Laguna-SC, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, localizado no endereço acima citado, representado no presente instrumento pela Sra. TANARA CIDADE DE SOUZA, brasileira, residente e domiciliada neste município, na qualidade de Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANEGME PAVIMENTADORA LTDA, CNPJ: 01.953.758/0001-07, com sede a Rua Gustavo Richard, nº 370, Sala 10, Centro, Laguna/SC, CEP 88790-000, neste ato representado pela Sr. PEDRO PAULO ALVES, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Tubarão/SC, inscrito sob o CPF de nº 630.709.959-34, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato de mão de obra especializada, mediante as cláusulas que reciprocamente aceitam, ratificam, e outorgam, em decorrência do Processo Licitatório nº 20/2006, na modalidade Tomada de Preço, Homologado em 15/09/2006, em decorrência do Processo Administrativo nº 3794/06 e 6128/06, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência, estipulado na Cláusula Segunda, do Contrato nº 097/2006 - FMS, até 24/08/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescida ao contrato, a importância de R\$ 41.670,99 (quarenta e um mil seiscentos e setenta reais e noventa e nove centavos), totalizando a importância de R\$ 256.588,47 (duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos), em conformidade com o despacho emitido pelo Sr. Gelson Luiz de Souza - Procurador Geral do Município, de acordo com a seguinte dotação:

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2702 - Estender, equipar e manter a Rede Básica.

Elemento de Despesa: 24 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

CLÁUSULA TERCEIRA

E, por estarem todos de acordo, firmam o

presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Laguna, 27 de Dezembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 070/2006**

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE LAGUNA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 82928706/0001-82, com sede na Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, 145, Centro, nesta, representada no presente instrumento pelo Sr. CÉLIO ANTÔNIO, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONCEDENTE e de outro lado o INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO ESPORTIVO E EDUCAÇÃO FÍSICA TÁTICA E AÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.210.250/0001-70, com endereço à Rua Cândido Souza, 05, Navegantes, Laguna/SC., representada no presente instrumento pelo seu Presidente DANILO PRUDÊNCIO DA COSTA, brasileiro, professor, residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONVENIENTE, e conformidade com o processo administrativo nº 6053/06, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescida ao contrato, a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando a importância de R\$ 32.350,00 (trinta e dois mil trezentos e cinquenta reais), em conformidade com o despacho emitido pelo Sr. Gelson Luiz de Souza - Procurador Geral do Município, de acordo com a seguinte dotação:

Órgão: 09 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria de Educação e Esportes
Programa/Atividade: 2037 - Apoio ao Esporte Amador e Profissional
Elemento de Despesa: 122 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições

CLÁUSULA SEGUNDA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Laguna, 28 de Dezembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2006 - PML**

Termo Aditivo que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LAGUNA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isenta, em Laguna-SC, representada no presente instrumento pelo Sr. CÉLIO ANTÔNIO, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, na qualidade de Prefeito Municipal Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.625.940 expedida pelo SSI de SC e inscrito no CPF 601.651.469-15, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, SERRANA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 83.073.536/0001-64, estabelecida à Rua Ottokar Doerfel, 899, Joinville/SC, neste ato representado pelo Sr. Odair José Manrich, doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com o Processo Administrativo nº 6822/05 e Processo Licitatório nº 01/2006 na Modalidade de Inexigibilidade, mediante as cláusulas que reciprocamente aceitam, ratificam, e outorgam, em decorrência, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência, estipulado na Cláusula Décima, do Contrato nº 001/2006 - PML, até 31/12/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Laguna, 27 de Dezembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 093/2006 - FMS**

Termo Aditivo, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LAGUNA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isenta, em Laguna-SC, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, localizado no endereço acima citado, representado no presente instrumento pela Sra. TANARA CIDADE DE SOUZA, brasileira, residente e domiciliada neste município, na qualidade de Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, JOSÉ CARLOS SPILLERE, brasileiro, médico especializado

em cardiologia, CRM nº 3125, inscrito sob CPF nº 305.667.899-49 e RG nº 497.991-5 residente e domiciliado na Avenida João Pinho, nº 944, Bairro Mar Grosso, Laguna/SC, CEP nº 88780-000, doravante denominado CONTRATADO, em conformidade com o Processo Licitatório nº 23/2006 - Outras Modalidades, Homologado em 13/09/2006 e Processo Administrativo nº 3324/06 e 6061/06, tem justo o presente Termo Aditivo que mutuamente convencionam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência, estipulado na Cláusula Segunda, do Contrato nº 093/2006 - FMS, até 30/04/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Laguna, 18 de Dezembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 048/2006 - FMS**

Termo Aditivo, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LAGUNA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isenta, em Laguna-SC, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, localizado no endereço acima citado, representado no presente instrumento pela Sra. TANARA CIDADE DE SOUZA, brasileira, residente e domiciliada neste município, na qualidade de Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, a Empresa SIMOTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME, com sede a Rua Coronel Fernandes Martins, 173, Sala 02, Bairro Progresso, Laguna/SC, inscrita sob o CNPJ nº 01.243.155/0001-11, representada no presente instrumento pelo Sr. Vanderlei Manoel Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Almirante Lamego, s/n, Bairro Campo de Fora, Laguna/SC, inscrito sob o CPF nº 305.952.589-72, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si ajustado o presente contrato, em conformidade com o Processo Administrativo nº 7082/05 - 6063/06 e Processo Licitatório nº 04/2006 na modalidade Tomada de Preço, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, que mutuamente convencionam e outorgam, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência, estipulado na Cláusula Segunda, do Contrato nº 048/2006 - FMS, até 01/03/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescida ao contrato, a importância de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), totalizando a importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em conformidade com o parecer emitido pelo Sr. Gelson Luiz de Souza - Procurador Geral do Município, de acordo com a seguinte dotação:

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2702 - Estender, equipar e manter a rede Básica

Elemento da Despesa: 22 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Laguna, 18 de Dezembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 043/2006 - PML**

Termo Aditivo, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LAGUNA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isenta, em Laguna-SC, representada no presente instrumento pelo Sr. CÉLIO ANTÔNIO, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANEGME PAVIMENTADORA LTDA, CNPJ: 01.953.758/0001-07, com sede a Rua Gustavo Richard, nº 370, Sala 10, Centro, Laguna/SC, CEP 88790-000, neste ato representado pela Sr. PEDRO PAULO ALVES, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Tubarão/SC, inscrito sob o CPF de nº 630.709.959-34, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato de mão de obra especializada, mediante as cláusulas que reciprocamente aceitam, ratificam, e outorgam, em decorrência do Processo Administrativo nº 3895/06, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência, estipulado na Cláusula Segunda, do Contrato nº 043/2006 - PML, até 20/03/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Laguna, 18 de Dezembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2006 - FMS

Termo Aditivo, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LAGUNA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isenta, em Laguna-SC, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, localizado no endereço acima citado, representado no presente instrumento pela Sra. TANARA CIDADE DE SOUZA, brasileira, residente e domiciliada neste município, na qualidade de Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, a Empresa ZANATTATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, com sede a Rua Antônio Fernandes Guedes, s/n, , Bairro Progresso, Laguna/SC, inscrita sob o CNPJ nº 00.368.203/0001-35, representada no presente instrumento pela Sra. Sônia Maria Zanelatto Mendes, brasileira, casada, residente e domiciliada a Rua Carazinho, nº 105, Edifício Itapuã, apto nº 401, Bairro Mar Grosso, Laguna/SC, inscrito sob o CPF nº 429.520.939-20, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si ajustado o presente contrato, em conformidade com o Processo Administrativo nº 7082/05; 5689/06 e Processo Licitatório nº 04/2006 na modalidade Tomada de Preço, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, que mutuamente convencionam e outorgam, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência, estipulado na Cláusula Segunda, do Contrato nº 049/2006 - FMS, até 31/01/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescida ao contrato, a importância de R\$ 21.450,00 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais), totalizando a importância de R\$ 107.250,00 (cento e sete mil duzentos e cinquenta reais), em conformidade com o parecer emitido pelo Sr. Gelson Luiz de Souza - Procurador Geral do Município, de acordo com a seguinte dotação:

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2702 - Estender, equipar e manter a rede Básica

Elemento da Despesa: 22 - 3.3.90.39.00.00 -

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Laguna, 28 de Dezembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2005 - PML

Termo Aditivo que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LAGUNA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isenta, em Laguna/SC, representada no presente instrumento pelo Sr. CÉLIO ANTÔNIO, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado, CENTRO COMERCIAL TORDESILHAS, pessoa jurídica de direito privado com sede a Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, s/n, neste Município, inscrito no CNPJ sob o nº 01.605.320/0001-38, doravante denominado LOCADOR, em decorrência do Processo Administrativo nº 2252/03 e, mediante sujeição mútua às normas constantes na Lei 8.666/93 e posteriores alterações, tem justo e acordado as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência, estipulado na Cláusula Segunda - Do Prazo de Locação do contrato nº 033/2005, até 31/01/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Laguna, 28 de Dezembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2005

Termo Aditivo que entre si celebram o

Prefeitura Municipal de Laguna

MUNICÍPIO DE LAGUNA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isenta, em Laguna/SC, representada no presente instrumento pelo Sr. CÉLIO ANTÔNIO, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado, MOHAMAD MUSTAFÁ YOULSEF MASHINI, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 018.442.109-87, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado LOCADOR, em decorrência do Processo Administrativo nº 2252/03 e, mediante sujeição mútua às normas constantes na Lei 8.666/93 e posteriores alterações, tem justo e acordado as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência, estipulado na Cláusula Segunda - Do Prazo de Locação do contrato nº 034/2005, até 31/01/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Laguna, 28 de Dezembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2005 - PML

Pelo presente contrato de locação que entre si celebram, de um lado O MUNICÍPIO DE LAGUNA, SC., pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isenta, em Laguna-SC, representado no presente instrumento pelo Sr. CÉLIO ANTÔNIO, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, na qualidade de Prefeito Municipal, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado MANOEL JOSÉ CARVALHO FERNANDES, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 145.553.289-49 e RG nº 116.073, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado LOCADOR, em decorrência do Processo Administrativo nº 6483/05 e, mediante sujeição mútua às normas constantes na Lei 8.666/93 e posteriores alterações, tem justo e acordado as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência, estipulado na Cláusula Segunda - Do Prazo de Locação do contrato nº 035/2005, até 31/01/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA

E, por estarem todos de acordo, firmam o

presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Laguna, 28 de Dezembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 064/2005**

Termo Aditivo, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LAGUNA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isenta, em Laguna-SC, representada no presente instrumento pelo Sr. CÉLIO ANTÔNIO, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa PAULO SÉRGIO DA ROSA ME, CNPJ: 81.580.110/0001-71, com sede a Rua Voluntário Benevides, nº 42, Centro, Laguna/SC, CEP 88790-000, neste ato representado pela Sr. Paulo Sérgio da Rosa, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado no endereço acima citado, inscrito sob o CPF de nº 303.439.849-20 e RG nº 678.258-2, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato de mão de obra especializada, mediante as cláusulas que reciprocamente aceitam, ratificam, e outorgam, em decorrência do Processo Licitatório nº 32/2005, na modalidade Tomada de Preço, em decorrência o Processo Administrativo nº 5824/06, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência, estipulado na Cláusula Terceira - Do Prazo, do contrato nº 064/2005, até 31/03/2007, referente execução de serviços de limpeza pública e conservação e manutenção de vias públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Laguna, 06 de Dezembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 091/2005**

Termo aditivo, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LAGUNA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isenta, em Laguna-SC, representada no presente instrumento pelo Sr. CÉLIO ANTÔNIO, brasileiro, casado, CPF nº 221.292.948-04, residente e domiciliado neste município, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. José Acácio Moreira, 787, Tubarão/SC, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Sr. JOÃO CARLOS BARROS KRIEGER, brasileiro, casado, administrador, CPF 065.922.440-20, residente e domiciliado em Vila Moema, centro, Tubarão/SC., doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que reciprocamente aceitam, ratificam, e outorgam, em decorrência de pedido formulado nos autos do processo Administrativo nº 4560/06, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações e com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência estipulada na Cláusula Primeira, do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 091/2005, até 31/12/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em razão da prorrogação da vigência do contrato 091/2005 até 31.12.2007, fica acrescido ao mesmo, a quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), correndo as despesas por conta do orçamento do Município 2007, com a seguinte classificação:

Órgão 02: Assessoramento

Unidade Orçamentária: 02 - Gabinete do Prefeito

P/A: 2007 - Funcionamento e Manutenção do Gabinete

Elemento da Despesa: 28.339035.00000000 -

Serviços de Consultoria

Órgão 04: Atividade Fim

Unidade Orçamentária: 10 - Secretaria de Educação e Esportes

P/A: 2040 - Manutenção da Gestão Administrativa Geral

Elemento da Despesa: 300.339035.00000000 -

Serviços de Consultoria

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes contratantes, de comum acordo, excluem da cláusula segunda, do contrato nº 091/05, que trata do objeto da contratação, os serviços relacionados à assessoria técnica na área de controle interno, gerenciamento e apoio das informações ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Fica também excluído, serviços relacionados à assessoria técnica, na área de recursos humanos.

CLÁUSULA QUARTA

As partes contratantes, de comum acordo, resolvem ainda, que os serviços serão executados, somente mediante prévia requisição/autorização. A realização de serviços sem solicitação da CONTRATANTE, não lhe obriga o pagamento.

CLÁUSULA QUINTA

Fica convencionado ainda, que a forma de pagamento, dar-se-á de acordo com as horas trabalhadas, sendo que o valor da hora trabalhada fica estipulado como sendo de R\$ 60,00 (sessenta reais).

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Laguna, 29 de dezembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 094/2006 - PML**

Termo Aditivo, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LAGUNA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isenta, em Laguna-SC, representada no presente instrumento pelo Sr. CÉLIO ANTÔNIO, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a AUTO POSTO REPÚBLICA JULIANA LTDA., com sede à Rodovia SC 436, s/n, KM 2, Bairro Mato Alto, neste Município, inscrito no CNPJ sob o nº 95.788.949/0001-04, representada no presente instrumento por seu sócio administrador, Sr. Gilberto Santos Vieira, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Tito Castro, nº 1029, Bairro Mar Grosso, neste Município, portador da Carteira de Identidade nº 5/R 922.843 e CPF nº 376.031.089-34, doravante denominado CONTRATADO, em decorrência do Processo Administrativo nº 4834/06 e Processo Licitatório nº 62/2006 na modalidade Pregão Presencial, Homologado em 06/11/2006, mediante sujeição mútua às normas constantes na Lei 8.666/93 e posteriores alterações, tem justo e acordado as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O preço unitário estabelecido na proposta anexa ao Contrato nº 094/2006 - PML, passa de R\$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos)

vos), para R\$ 1,7105 (um real e setenta e um centavos), por litro de álcool, conforme parecer jurídico emitido pelo Sr. Procurador Geral do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Laguna, 26 de Dezembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2006 - PML

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, SC., pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isento, em Laguna-SC, representado no presente instrumento pelo Sr. CÉLIO ANTÔNIO, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, na qualidade de Prefeito Municipal, brasileiro, casado, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a OTTO RAMPINELLI - ME, nome fantasia OR TERRAPLANAGENS, CNPJ: 79.651.394/0001-06, com sede a Rua Toledo Pizza, nº 1143, Bairro Mar Grosso, Laguna/SC., neste ato representado pelo Sr. Otto Rampinelli, brasileiro, residente e domiciliado na Travessa Armazém, Bairro Mar Grosso, neste Município, inscrito no CPF nº 443.298.499 - 68 e RG nº 5/R 586.677 doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que reciprocamente aceitam, ratificam, e outorgam, em decorrência do Processo Licitatório nº 18/2006, na modalidade Tomada de Preço - PML, em decorrência do Processo Administrativo nº 5014/06, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações e mediante as cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência, estipulado na Cláusula Nona, do Contrato nº 030/2006 - PML, até 31/01/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Laguna, 28 de Dezembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2006 - FIV

Termo Aditivo que entre si celebram O MUNICÍPIO DE LAGUNA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isenta, em Laguna/SC, através da FUNDAÇÃO IRMÃ VERA, com sede na Av. Colombo Machado Salles, 145, Shopping Tordesilhas - Laguna-SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o Nº 95.789.277/0001-51, neste ato representado por sua Presidente TANARA CIDADE DE SOUZA, brasileira, residente e domiciliada neste município, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, CRISTINA PULUCENO DE OLIVEIRA, brasileira, residente e domiciliada neste Município, inscrita sob o CPF de nº 020.818.189-06 e RG 3.493.511, de acordo com o Processo Administrativo nº 6963/05 e 5786/06, tem justo o presente contrato que mutuamente convencionam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescida ao contrato, a importância de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais), totalizando a importância de R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais), em conformidade com o parecer jurídico emitido pelo Sr. Gelson Luiz de Souza - Procurador Geral do Município, de acordo com a seguinte dotação:

Órgão: 01 - Administração Direta Descentralizada

Unidade Orçamentária: 06 - Fundação Irmã Vera

Projeto Atividade: 2001 - Funcionamento e Manutenção dos Serviços Sociais.

Elemento de Despesa: 8 - 3.3.90.36.00.00 -

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

CLÁUSULA SEGUNDA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Laguna, 27 de Dezembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2006 - FIV

Termo Aditivo que entre si celebram O MUNICÍPIO DE LAGUNA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isenta, em Laguna/SC, através da FUNDAÇÃO IRMÃ VERA, com

Prefeitura Municipal de Laguna

sede na Av. Colombo Machado Salles, 145, Shopping Tordesilhas - Laguna-SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o Nº 95.789.277/0001-51, neste ato representado por sua Presidente TANARA CIDADE DE SOUZA, brasileira, residente e domiciliada neste município, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, KARMENSITA ALMEIDA DA ROCHA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada neste Município, inscrita sob o CPF de nº 000.069.979-96 e RG 3.387.983, de acordo com o Processo Administrativo nº 6963/05 e 5786/06, tem justo o presente contrato que mutuamente convencionam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescida ao contrato, a importância de R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais), totalizando a importância de R\$ 12.820,00 (doze mil oitocentos e vinte reais), em conformidade com o parecer jurídico emitido pelo Sr. Gelson Luiz de Souza - Procurador Geral do Município, de acordo com a seguinte dotação:

Órgão: 01 - Administração Direta Descentralizada

Unidade Orçamentária: 06 - Fundação Irmã Vera

Projeto Atividade: 2001 - Funcionamento e Manutenção dos Serviços Sociais.

Elemento de Despesa: 8 - 3.3.90.36.00.00 -

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

CLÁUSULA SEGUNDA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Laguna, 27 de Dezembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2006 - FIV

Termo Aditivo que entre si celebram O MUNICÍPIO DE LAGUNA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isenta, em Laguna/SC, através da FUNDAÇÃO IRMÃ VERA, com sede na Av. Colombo Machado Salles, 145, Shopping Tordesilhas - Laguna-SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o Nº 95.789.277/0001-51, neste ato representado por sua Presidente TANARA CIDADE DE SOUZA, brasileira, residente e domiciliada neste município, no uso de suas atribuições, doravante denominada CON-

TRATANTE e, de outro lado, GIOVANA PRUDÊNCIO ABRAHAN NETTO, brasileira, residente e domiciliada neste Município, inscrita sob o CPF de nº 722.128.709-06 e RG 2.003.929, de acordo com o Processo Administrativo nº 6963/05 e 5786/06, tem justo o presente contrato que mutuamente convencionam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescida ao contrato, a importância de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais), totalizando a importância de R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais), em conformidade com o parecer jurídico emitido pelo Sr. Gelson Luiz de Souza - Procurador Geral do Município, de acordo com a seguinte dotação:

Órgão: 01 - Administração Direta Descentralizada

Unidade Orçamentária: 06 - Fundação Irmã Vera

Projeto Atividade: 2001 - Funcionamento e Manutenção dos Serviços Sociais.

Elemento de Despesa: 8 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

CLÁUSULA SEGUNDA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Laguna, 27 de Dezembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2006 - FIV

Termo Aditivo que entre si celebram O MUNICÍPIO DE LAGUNA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isenta, em Laguna/SC, através da FUNDAÇÃO IRMÃ VERA, com sede na Av. Colombo Machado Salles, 145, Shopping Tordesilhas - Laguna-SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o Nº 95.789.277/0001-51, neste ato representado por sua Presidente TANARA CIDADE DE SOUZA, brasileira, residente e domiciliada neste município, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, THAÍSS BAIÃO BENTO, brasileira, residente e domiciliada neste Município, inscrita sob o CPF de nº 003.362.989-78 e RG 20/R 2.006.413 SSP/SC, de acordo com o Processo Administrativo nº 6963/05 e 5786/06, tem justo o presente contrato que mutuamente convencionam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescida ao contrato, a importância de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais), totalizando a importância de R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais), em conformidade com o parecer jurídico emitido pelo Sr. Gelson Luiz de Souza - Procurador Geral do Município, de acordo com a seguinte dotação:

Órgão: 01 - Administração Direta Descentralizada

Unidade Orçamentária: 06 - Fundação Irmã Vera

Projeto Atividade: 2001 - Funcionamento e Manutenção dos Serviços Sociais.

Elemento de Despesa: 8 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

CLÁUSULA SEGUNDA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Laguna, 27 de Dezembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2006 - FIV

Termo Aditivo que entre si celebram O MUNICÍPIO DE LAGUNA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isenta, em Laguna/SC, através da FUNDAÇÃO IRMÃ VERA, com sede na Av. Colombo Machado Salles, 145, Shopping Tordesilhas - Laguna-SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o Nº 95.789.277/0001-51, neste ato representado por sua Presidente TANARA CIDADE DE SOUZA, brasileira, residente e domiciliada neste município, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, LUCIANE DA SILVA MATTOS, brasileira, residente e domiciliada neste Município, inscrita sob o CPF de nº 591.007.969-72 e RG 20/R 2.001.649, de acordo com o Processo Administrativo nº 6963/05 e 5786/06, tem justo o presente contrato que mutuamente convencionam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescida ao contrato, a importância de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), totalizando a importância de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), em conformidade com o parecer jurídico emitido pelo Sr. Gelson Luiz de Souza - Procurador Geral do Município, de acordo com a seguinte dotação:

Órgão: 01 - Administração Direta Descentralizada

Unidade Orçamentária: 06 - Fundação Irmã Vera

Projeto Atividade: 2001 - Funcionamento e Manutenção dos Serviços Sociais.

Elemento de Despesa: 8 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

CLÁUSULA SEGUNDA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Laguna, 27 de Dezembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2006 - FIV

Termo Aditivo que entre si celebram O MUNICÍPIO DE LAGUNA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isenta, em Laguna/SC, através da FUNDAÇÃO IRMÃ VERA, com sede na Av. Colombo Machado Salles, 145, Shopping Tordesilhas - Laguna-SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o Nº 95.789.277/0001-51, neste ato representado por sua Presidente TANARA CIDADE DE SOUZA, brasileira, residente e domiciliada neste município, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, ROBERTA DA ROSA REMOR DE SOUZA, brasileira, residente e domiciliada neste Município, inscrita sob o CPF de nº 771.484.609-72 e RG 2.389.807-0, de acordo com o Processo Administrativo nº 6963/05 e 5786/06, tem justo o presente contrato que mutuamente convencionam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescida ao contrato, a importância de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), totalizando a importância de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), em conformidade com o parecer jurídico emitido pelo Sr. Gelson Luiz de Souza - Procurador Geral do Município, de acordo com a seguinte dotação:

Órgão: 01 - Administração Direta Descentralizada

Unidade Orçamentária: 06 - Fundação Irmã Vera

Projeto Atividade: 2001 - Funcionamento e Manutenção dos Serviços Sociais.

Elemento de Despesa: 8 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

CLÁUSULA SEGUNDA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de

igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Laguna, 27 de Dezembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 008/2006 - FIV**

Termo Aditivo que entre si celebram O MUNICÍPIO DE LAGUNA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isenta, em Laguna/SC, através da FUNDAÇÃO IRMÃ VERA, com sede na Av. Colombo Machado Salles, 145, Shopping Tordesilhas - Laguna-SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o Nº 95.789.277/0001-51, neste ato representado por sua Presidente TANARA CIDADE DE SOUZA, brasileira, residente e domiciliada neste município, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, CAROLINA DO NASCIMENTO SANTOS, brasileira, residente e domiciliada neste Município, inscrita sob o CPF de nº 034.928.169-67 e RG 3.752.869-6, de acordo com o Processo Administrativo nº 6963/05 e 5786/06, tem justo o presente contrato que mutuamente convencionam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescida ao contrato, a importância de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), totalizando a importância de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), em conformidade com o parecer jurídico emitido pelo Sr. Gelson Luiz de Souza - Procurador Geral do Município, de acordo com a seguinte dotação:

Órgão: 01 - Administração Direta Descentralizada

Unidade Orçamentária: 06 - Fundação Irmã Vera

Projeto Atividade: 2001 - Funcionamento e Manutenção dos Serviços Sociais.

Elemento de Despesa: 8 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

CLÁUSULA SEGUNDA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Laguna, 27 de Dezembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 009/2006 - FIV**

Termo Aditivo que entre si celebram O MUNICÍPIO DE LAGUNA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isenta, em Laguna/SC, através da FUNDAÇÃO IRMÃ VERA, com sede na Av. Colombo Machado Salles, 145, Shopping Tordesilhas - Laguna-SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o Nº 95.789.277/0001-51, neste ato representado por sua Presidente TANARA CIDADE DE SOUZA, brasileira, residente e domiciliada neste município, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, MILENE GOMES ALVES, brasileira, residente e domiciliada neste Município, inscrita sob o CPF de nº 533.790.989-49 e RG 1.734.822, de acordo com o Processo Administrativo nº 6963/05 e 5786/06, tem justo o presente contrato que mutuamente convencionam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescida ao contrato, a importância de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), totalizando a importância de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), em conformidade com o parecer jurídico emitido pelo Sr. Gelson Luiz de Souza - Procurador Geral do Município, de acordo com a seguinte dotação:

Órgão: 01 - Administração Direta Descentralizada

Unidade Orçamentária: 06 - Fundação Irmã Vera

Projeto Atividade: 2001 - Funcionamento e Manutenção dos Serviços Sociais.

Elemento de Despesa: 8 - 3.3.90.36.00.00 -

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

CLÁUSULA SEGUNDA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Laguna, 27 de Dezembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 011/2006 - FIV**

Termo Aditivo que entre si celebram O MUNICÍPIO DE LAGUNA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isenta, em Laguna/SC,

através da FUNDAÇÃO IRMÃ VERA, com sede na Av. Colombo Machado Salles, 145, Shopping Tordesilhas - Laguna-SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o Nº 95.789.277/0001-51, neste ato representado por sua Presidente TANARA CIDADE DE SOUZA, brasileira, residente e domiciliada neste município, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, ANA PAULA TAVARES, brasileira, residente e domiciliada neste Município, inscrita sob o CPF de nº 910.190.109-59 e RG 3.452.932, de acordo com o Processo Administrativo nº 6963/05 e 5786/06, tem justo o presente contrato que mutuamente convencionam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescida ao contrato, a importância de R\$ 900,00 (novecentos reais), totalizando a importância de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), em conformidade com o parecer jurídico emitido pelo Sr. Gelson Luiz de Souza - Procurador Geral do Município, de acordo com a seguinte dotação:

Órgão: 01 - Administração Direta Descentralizada

Unidade Orçamentária: 06 - Fundação Irmã Vera

Projeto Atividade: 2001 - Funcionamento e Manutenção dos Serviços Sociais.

Elemento de Despesa: 8 - 3.3.90.36.00.00 -

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

CLÁUSULA SEGUNDA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Laguna, 27 de Dezembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 012/2006 - FIV**

Termo Aditivo que entre si celebram O MUNICÍPIO DE LAGUNA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isenta, em Laguna/SC, através da FUNDAÇÃO IRMÃ VERA, com sede na Av. Colombo Machado Salles, 145, Shopping Tordesilhas - Laguna-SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o Nº 95.789.277/0001-51, neste ato representado por sua Presidente TANARA CIDADE DE SOUZA, brasileira, residente e domiciliada neste município, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, RENATA

BENTO DOS SANTOS, brasileira, residente e domiciliada neste Município, inscrita sob o CPF de nº 040.288.459-04 e RG 3.677.930, de acordo com o Processo Administrativo nº 6963/05 e 5786/06, tem justo o presente contrato que mutuamente convencionam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescida ao contrato, a importância de R\$ 900,00 (novecentos reais), totalizando a importância de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), em conformidade com o parecer jurídico emitido pelo Sr. Gelson Luiz de Souza - Procurador Geral do Município, de acordo com a seguinte dotação:

Órgão: 01 - Administração Direta Descentralizada

Unidade Orçamentária: 06 - Fundação Irmã Vera

Projeto Atividade: 2001 - Funcionamento e Manutenção dos Serviços Sociais.

Elemento de Despesa: 8 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

CLÁUSULA SEGUNDA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Laguna, 27 de Dezembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2006 - FMHIS

Termo Aditivo, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LAGUNA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isenta, em Laguna-SC, representada no presente instrumento pelo Sr. CÉLIO ANTÔNIO, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa FLORINILDA RAMOS VIEIRA DE LEMOS ME, CNPJ: 03.916.965/0001-17, com sede a Av. Colombo Machado Salles, nº 110, Casa, Centro, Laguna/SC., neste ato representado pela Sra. FLORINILDA RAMOS VIEIRA DE LEMOS, brasileira, casada, residente e domiciliada no Município de Laguna/SC, inscrita sob o CPF de nº 607.126.789-72 e RG nº 2.002.710-9, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato de mão de obra especializada, mediante as cláusulas que reciprocamente aceitam, ratificam, e outorgam, em decorrência do Processo Licitatório nº 2/

2006, na modalidade Carta Convite, Homologado em 21/06/2006 e do Processo Administrativo nº 978/05, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a Vigência do Contrato nº 001/2006 - FMHIS, estipulado na Cláusula Segunda - Da Vigência do Contrato, até 31/01/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Laguna, 28 de Dezembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2006 - PML

Termo Aditivo, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LAGUNA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isenta, em Laguna-SC, representada no presente instrumento pelo Sr. CÉLIO ANTÔNIO, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a AUTO POSTO GONÇALVES LTDA., com sede à Avenida Calistrato Muller Salles, s/n, Bairro Portinho, neste Município, inscrito no CNPJ sob o nº 83.563.429/0001-14, representada no presente instrumento por seu proprietário, Sr. Fernando dos Santos Gonçalves, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado, neste Município, portador da Carteira de Identidade nº 207.302 e CPF nº 179.583.779-91, doravante denominado CONTRATADO, em decorrência do Processo Administrativo nº 4834/06 e Processo Licitatório nº 62/2006 na modalidade Pregão Presencial, Homologado em 06/11/2006, mediante sujeição mútua às normas constantes na Lei 8.666/93 e posteriores alterações, tem justo e acordado as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a Vigência do Contrato nº 093/2006 - PML, estipulado na Cláusula Segunda - Dos Prazos, Condições e Local de Entrega do Contrato, até 31/01/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo

do inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Laguna, 28 de Dezembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2006 - PML

Termo Aditivo, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LAGUNA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isenta, em Laguna-SC, representada no presente instrumento pelo Sr. CÉLIO ANTÔNIO, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa MOTO SUL LTDA, com sede a Avenida Marechal Deodoro, nº 1573, Bairro Oficinas, CEP 88.702-000, Tubarão/SC inscrita sob o CNPJ nº 03.812.835/0001-34, representada no presente instrumento pelo Sr. Eduardo Roussenq dos Santos, brasileiro, casado, inscrito sob o RG nº 3.654.974 e CPF nº 020.642.349-77, doravante denominado FORNECEDOR, tem justo o presente contrato em conformidade com o Processo Licitatório, na modalidade Pregão nº 46/2006 - PML, Homologado em 10/07/2006, em decorrência do Processo Administrativo nº 2785/06, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, que mutuamente convencionam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a Vigência do Contrato nº 057/2006 - PML, estipulado na Cláusula Segunda - Dos Prazos, Condições e Local de Entrega do Contrato, até 31/03/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Laguna, 28 de Dezembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2006 - PML

Segundo Termo Aditivo, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LAGUNA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isenta, em

Laguna-SC, representada no presente instrumento pelo Sr. CÉLIO ANTÔNIO, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa COMÉRCIO DE PNEUS VALETÃO LTDA, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1870, Bairro Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP nº 09720-000, inscrita sob o CNPJ nº 51.958.452/0001-11, representada no presente instrumento pelo Sr. SÉRGIO SUSSUMU USSUI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Olímpia, nº 721, Bairro Vila Camilópolis, Santo André/SP, inscrito no RG nº 15.670.346-4 e CPF nº 022.549.448-51, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com Processo Licitatório - Pregão Presencial nº 055/2006 - PML, Homologado em 14/09/2006, protocolado sob o Processo Administrativo nº 1527/06, tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a Vigência do Contrato nº 071/2006 - PML, estipulado na Cláusula Segunda - Dos Prazos, Condições e Local de Entrega do Contrato, até 31/03/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Laguna, 28 de Dezembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2006 - PML

Primeiro Termo Aditivo, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE LAGUNA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isenta, em Laguna/SC, representada no presente instrumento pelo Sr. CÉLIO ANTÔNIO, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE e, e de outro lado à empresa J K PNEUS LTDA, com sede na Avenida Patrício Lima, nº 240, Bairro Humaita, Tubarão/SC, CEP nº 88701-180, inscrita sob o CNPJ nº 78.653.946/0025-11, representada no presente instrumento pelo Sr. FLADIMIR ANTÔNIO SANTIN, brasileiro, inscrito no RG nº 2.431.051-4 e CPF nº 907.942.819-15, doravante denominada CONTRATADA, doravante denominada

CONTRATADA, de acordo com Processo Licitatório - Pregão Presencial nº 055/2006 - PML, Homologado em 14/09/2006, protocolado sob o Processo Administrativo nº 1527/06, tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a Vigência do Contrato nº 072/2006 - PML, estipulado na Cláusula Segunda - Dos Prazos, Condições e Local de Entrega do Contrato, até 31/03/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Laguna, 28 de Dezembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2006 - PML

Primeiro Termo Aditivo, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE LAGUNA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isenta, em Laguna/SC, representada no presente instrumento pelo Sr. CÉLIO ANTÔNIO, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE e, e de outro lado à empresa TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, com sede na Avenida Cavallhada, nº 3489, Bairro Cavallhada, Porto Alegre/RS, CEP nº 91.740-001, inscrita sob o CNPJ nº 93.988.921/0001-95, representada no presente instrumento pelo Sr. LEONARDO CHIOT, brasileiro, separado, residente e domiciliado na Rua Cel. Massot, nº 1405, Apto nº 114, Bairro Cavallhada, Porto Alegre/RS, inscrito no RG nº 8025420624 e CPF nº 416.653.170-00, doravante denominada CONTRATADA, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com Processo Licitatório - Pregão Presencial nº 055/2006 - PML, Homologado em 14/09/2006, protocolado sob o Processo Administrativo nº 1527/06, tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a Vigência do Contrato nº 073/2006 - PML, estipulado na Cláusula Segunda - Dos Prazos, Condições e Local de Entrega do Contrato, até 31/03/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Laguna, 28 de Dezembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2006 - PML

Primeiro Termo Aditivo que celebram entre si O MUNICÍPIO DE LAGUNA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isenta, em Laguna/SC, representada no presente instrumento pelo Sr. CÉLIO ANTÔNIO, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE e, e de outro lado à empresa LOPES E AGUIAR PRODUTOS PNEUMÁTICOS LTDA, com sede a Rua Anita Garibaldi, nº 588, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC, CEP nº 89.203-300, inscrita sob o CNPJ nº 05.403.253/0001-20, representada no presente instrumento pelo Sr. NARCÉLIO AGUIAR, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Plácido Gomes, nº 590, Apto nº 201, Bairro Bucarein, Joinville/SC, inscrito no RG nº 6/R 1.219.645 e CPF nº 595.359.979-04, doravante denominada CONTRATADA, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com Processo Licitatório - Pregão Presencial nº 055/2006 - PML, Homologado em 14/09/2006, protocolado sob o Processo Administrativo nº 1527/06, tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a Vigência do Contrato nº 074/2006 - PML, estipulado na Cláusula Segunda - Dos Prazos, Condições e Local de Entrega do Contrato, até 31/03/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Laguna, 28 de Dezembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2006 - PML

Primeiro Termo Aditivo que celebram entre si O MUNICÍPIO DE LAGUNA, SC, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isenta, em Laguna/SC, representado no presente instrumento pela Sr. CÉLIO ANTÔNIO, na qualidade de Prefeito Municipal, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa ILSA MARIA DE CORDOVA LAUREANO, com sede a Avenida Getulio Vargas, nº 151, Sala 2, Bairro Magalhães, Laguna/SC, inscrita sob o CNPJ nº 85.327.260/0001-29, representada no presente instrumento pelo Sra. Ilsa Maria de Cordova Laureano, brasileira, casada, residente e domiciliada no mesmo endereço acima citado, inscrita sob o CPF nº 398.991.449-91 e RG nº 20/R 832.946, doravante denominada CONTRATADA tem justo o presente contrato em conformidade com o Processo Licitatório, na Modalidade Tomada de Preço nº 58/2006 - PML, homologado em 29/09/2006, em decorrência do Processo Administrativo nº 4283/06, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, que mutuamente convencionam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a Vigência do Contrato nº 083/2006 - PML, estipulado na Cláusula Segunda - Dos Prazos, Condições e Local de Entrega do Contrato, até 31/03/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Laguna, 28 de Dezembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2006 - PML

Termo Aditivo que celebram O MUNICÍPIO DE LAGUNA, SC., pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isenta, em Laguna-SC, representado no presente instrumento pelo Sr. CÉLIO ANTÔNIO, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, na qualidade de Prefeito Municipal, brasileiro, casado, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. MARISE ETELVINA PIRES BAPTISTA, brasileira, nutricionista, inscrita sob o CPF nº 042.169.889-62, residente e domiciliada a Rua Ouvidor Pardini, nº95, Bairro Mar Grosso, neste Município,

doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4995/06, e Processo de Dispensa de Licitação nº 05/06, tem justo o presente contrato que mutuamente convencionam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência, estipulado na Cláusula Quarta - Do Prazo e da Vigência, do contrato nº 003/2006 - PML, até 31/01/2007, referente a prestação de serviços, como nutricionista, para atuar nas escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental.

CLÁUSULA SEGUNDA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Laguna, 28 de Dezembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2006 - PML

Termo Aditivo que celebram O MUNICÍPIO DE LAGUNA, SC., pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isenta, em Laguna-SC, representado no presente instrumento pelo Sr. CÉLIO ANTÔNIO, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, na qualidade de Prefeito Municipal, brasileiro, casado, doravante denominado LOCATÁRIO, e do outro lado Sr. MIGUEL DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 729.882.339-34, residente e domiciliado na Estrada Geral de Barreiros, na localidade de Barreiros, Laguna/SC doravante denominada LOCADOR, em conformidade com o Processo Administrativo nº 6557/05, e Processo de Dispensa de Licitação nº 23/06, tem justo o presente contrato que mutuamente convencionam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência, estipulado na Cláusula Terceira, do Contrato nº 029/2006 - PML, até 15/09/2007, referente instalação da Unidade de Apoio Administrativo da Prefeitura Municipal de Laguna, na localidade de Barreiros.

CLÁUSULA SEGUNDA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Laguna, 28 de Dezembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2006 - FMS

Termo Aditivo que celebram O MUNICÍPIO DE LAGUNA, SC., pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isenta, em Laguna-SC, representado no presente instrumento pelo Sr. CÉLIO ANTÔNIO, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, na qualidade de Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada no presente instrumento pela Sra. TANARA CIDADE DE SOUZA, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 83.647.552/0001-13, sito a Rua Vital Brasil, nº 455, Sala 1, Bairro Cruzeiro, Criciúma/SC, representada no presente instrumento pela Sra. Maria Marilda Guglielmi, brasileira, divorciada, industrial, inscrito sob o CPF nº 003.514.319-34, residente e domiciliado a Rua Luiz Geraldo de Farias, nº 03, Bairro Cruzeiro do Sul, Criciúma/SC, doravante denominado CONTRATADO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 283/05 e 6218/06 e do Edital de Credenciamento nº 011/2006-FMS, Homologado no dia 28/04/2006, tem justo o presente contrato que mutuamente convencionam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência, estipulado na Cláusula Terceira, do Contrato nº 084/2006 - PML, até 31/08/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Laguna, 28 de Dezembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2006 - FMS

Termo Aditivo que celebram O MUNICÍPIO DE LAGUNA, SC., pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isenta, em Laguna-SC, representado no

presente instrumento pelo Sr. CÉLIO ANTÔNIO, residente e domiciliado neste Município, na qualidade de Prefeito Municipal, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, localizado no endereço acima citado, representado no presente instrumento pela Sra. TANARA CIDADE DE SOUZA, brasileira, residente e domiciliada neste município, na qualidade de Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, doravante denominada LOCATÁRIO e, de outro lado, JOSÉ GILMAR ORIGE, brasileiro, residente e domiciliado no Km 37, Laguna/SC, inscrita sob o CPF nº 539.529.109-10, doravante denominado LOCADOR, tem entre si ajustado o presente contrato, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3212/06 e 6062/06, e Processo Licitatório nº 25/2006 - FMS na Modalidade Dispensa de Licitação, Homologado em 14/09/2006 de acordo com a Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, que mutuamente convencionam e outorgam, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência, estipulado na Cláusula Terceira, do Contrato nº 094/2006 - FMS, até 30/04/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Laguna, 28 de Dezembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 104/2006 - FMS**

Termo Aditivo que celebram O MUNICÍPIO DE LAGUNA, SC., pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isento, em Laguna-SC, representado no presente instrumento pelo Sr. CÉLIO ANTÔNIO, residente e domiciliado neste Município, na qualidade de Prefeito Municipal, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, localizado no endereço acima citado, representado no presente instrumento pela Sra. TANARA CIDADE DE SOUZA, brasileira, residente e domiciliada neste município, na qualidade de Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, doravante denominada LOCATÁRIO e, de outro lado, ANTENOR CAMPOS, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado a Avenida Calistrato Muller Salles, nº 1786, Bairro Portinho, Laguna/SC, inscrito sob o CPF sob nº 004.643.419-49 e RG nº 152.027,

doravante denominado LOCADOR, tem entre si ajustado o presente contrato, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4733/06 e 6062/06, e Processo Licitatório nº 30/2006 - FMS na Modalidade Dispensa de Licitação, Homologado em 28/09/2006 de acordo com a Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, que mutuamente convencionam e outorgam, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência, estipulado na Cláusula Terceira, do Contrato nº 104/2006 - FMS, até 31/05/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Laguna, 28 de Dezembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 078/2006 - FMS**

Termo Aditivo que celebram O MUNICÍPIO DE LAGUNA, SC., pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isento, em Laguna-SC, representado no presente instrumento pelo Sr. CÉLIO ANTÔNIO, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, na qualidade de Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada no presente instrumento pela Sra. TANARA CIDADE DE SOUZA, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICO LTDA, com sede a Rua Tacito de Almeida, nº 119, Bairro Perdizes, São Paulo/SP, CEP 01.251-900, inscrita sob o CNPJ nº 73.193.211/0001-61, representada no presente instrumento pelo Sr. Sérgio Ricardo Stryjer, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito sob o RG nº 25.871.328-8 e CPF nº 074.687.117-12, doravante denominado CONTRATADA, tem justo o presente contrato em conformidade com o Processo Licitatório, na modalidade Carta Convite nº 12/2006 - FMS, em decorrência do Processo Administrativo nº 1146/06 e 6219/06, homologado em 25/04/2006 de acordo com a Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, que mutuamente convencionam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência, estipulado na Cláusula Segundo, do Contrato nº 078/2006 -

FMS, até 31/07/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Laguna, 28 de Dezembro de 2006

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 014/2006 - FMS**

Termo Aditivo que celebram O MUNICÍPIO DE LAGUNA, SC., pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isento, em Laguna-SC, representado no presente instrumento pelo Sr. CÉLIO ANTÔNIO, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, na qualidade de Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada no presente instrumento pela Sra. TANARA CIDADE DE SOUZA, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, CLÍNICA RADIOLÓGICA MANOEL JOSÉ CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 76.377.985/0001-30, com sua sede na Avenida Colombo Machado, nº 145, Centro, Laguna/SC, representado no presente instrumento pelo Sr. Manoel José Carvalho Fernandes, residente e domiciliado a Avenida Brasil, nº 659, Bairro São Camilo, Imbituba/SC, CPF nº 145.553.289-49 e RG nº 116.073, doravante denominado CONTRATADO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5204/05; 0039/06; 6223/06 e Processo Licitatório nº 59/2005 - Outras Modalidades, tem justo o presente contrato que mutuamente convencionam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência, estipulado na Cláusula Segunda, do Contrato nº 014/2006 - FMS, até 31/12/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Laguna, 28 de Dezembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 014/2006 - FMS**

Termo Aditivo que celebram O MUNICÍPIO DE LAGUNA, SC., pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isento, em Laguna-SC, representado no presente instrumento pelo Sr. CÉLIO ANTÔNIO, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, na qualidade de Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada no presente instrumento pela Sra. TANARA CIDADE DE SOUZA, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, CLÍNICA RADIOLÓGICA MANOEL JOSÉ CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 76.377.985/0001-30, com sua sede na Avenida Colombo Machado, nº 145, Centro, Laguna/SC, representado no presente instrumento pelo Sr. Manoel José Carvalho Fernandes, residente e domiciliado a Avenida Brasil, nº 659, Bairro São Camilo, Imbituba/SC, CPF nº 145.553.289-49 e RG nº 116.073, doravante denominado CONTRATADO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5204/05; 0039/06; 6223/06 e Processo Licitatório nº 59/2005 - Outras Modalidades, tem justo o presente contrato que mutuamente convencionam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência, estipulado na Cláusula Segunda, do Contrato nº 014/2006 - FMS, até 31/12/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Laguna, 28 de Dezembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 019/2006 - FIV**

Termo Aditivo que celebram O MUNICÍPIO DE LAGUNA, SC., pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isento, em Laguna-SC, representado no presente instrumento pelo Sr. CÉLIO ANTÔNIO, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, na qualidade de Prefeito Municipal, através da Presidente da Fundação Irmã Vera, representada no presente instrumento pela Sra. TANARA CIDADE DE SOUZA, doravante denominada

da CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS FL LTDA, com sede a Rua Projeta-da, s/n, Área Industrial, Bairro Mato Alto, Laguna/SC, CEP nº 88790-000, inscrita sob o CNPJ nº 00.202.738/0001-31, representada no presente instrumento pela Sr. RUI TADEU VEIGA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Almirante Lamego, nº 17, Bairro Centro, Laguna/SC, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com Processo Licitatório - Carta Convite nº 003/2006 - FIV, Homologado em 15/08/2006, protocolado sob o Processo Administrativo nº 3033/06, tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência, estipulado na Cláusula Quarta - Do Prazo e do Fornecimento, do Contrato nº 019/2006 - FIV, até 31/01/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Laguna, 28 de Dezembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 060/2006 - PML**

Termo Aditivo que celebram O MUNICÍPIO DE LAGUNA, SC., pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isento, em Laguna/SC, representado no presente instrumento pelo Sr. CÉLIO ANTÔNIO, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, na qualidade de Prefeito Municipal, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa EDUARDO PICOLO XAVIER - FUSION PRODUÇÕES E MARKETING, estabelecida na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1788, Ed. Minas Center, Sala 21, Bairro Vila Moema, CEP 88.705-001, Tubarão/SC, inscrita no CNPJ sob nº 07.653.096/0001-36, neste ato representado por EDUARDO PICOLO XAVIER, brasileiro, solteiro, inscrito sob o CPF nº 055.637.069-40 e RG nº 4.640.817-7, residente e domiciliado na Rua Vidal Ramos, nº 460, Ed. Belvedere, nº 401, Bairro Centro, Município de Tubarão/SC, CEP nº 88790-000 doravante denominado CONTRATADA, tem justo o presente contrato que mutuamente convencionam e outorgam, em decorrência do Processo Licitatório nº 38/2006 na Modalidade Carta

Convite, Homologado em 13/07/2006, e Processo Administrativo nº 3041/2006, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência, estipulado na Cláusula Terceira - Do Prazo, Estimativa de Valores e Preços, do Contrato nº 060/2006 - PML, até 28/02/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescida ao contrato, a importância de R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais), totalizando a importância de R\$ 93.750,00 (noventa e três mil setecentos e cinquenta reais), em conformidade com o parecer emitido pelo Sr. Gelson Luiz de Souza - Procurador Geral do Município, de acordo com a seguinte dotação:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 04 - Gabinete do Prefeito e Dependências

Projeto/Atividade: 2030 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria e Dependências

Elemento de Despesa: 41 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRO

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Laguna, 28 de Dezembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 056/2006 - PML**

Termo Aditivo que celebram O MUNICÍPIO DE LAGUNA, SC., pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isento, em Laguna/SC, representado no presente instrumento pelo Sr. CÉLIO ANTÔNIO, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, na qualidade de Prefeito Municipal, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa UNITÁ VEÍCULOS LTDA., com sede a Rua Altamiro Guimarães, nº 864, Bairro Oficinas, CEP 88701-300, Tubarão/SC inscrita sob o CNPJ nº 01.956.015/0001-90, representada no presente instrumento pelo Sr. JAIME DAL FARRA, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito sob o RG nº 1.747.217 e CPF nº 574.209.209-15, doravante denominado FORNECEDOR, tem justo o presente contrato em conformidade com o Processo Licitatório, na modalidade Pregão nº 45/2006 - PML, Homologado em 10/07/2006, em decorrência do Processo

Administrativo nº 3319/06, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, que mutuamente convencionam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência, estipulado na Cláusula Segunda - Do Prazo, Condições e Local de Entrega, do Contrato nº 056/2006 - PML, até 31/01/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Laguna, 28 de Dezembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2006 - FMAS

Termo Aditivo que celebram o MUNICÍPIO DE LAGUNA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isenta, em Laguna/SC, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, representada no presente instrumento pelo Sr. CÉLIO ANTÔNIO, brasileiro, residente e domiciliado neste município, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado, a empresa MANOEL SEBASTIÃO BITENCOURT ME, com sede a Rua Vereador Orlando B. Nunes, nº 62, Bairro Progresso, Laguna/SC, inscrita sob o CNPJ nº 02.782.617/0001-31, representada no presente instrumento pelo Sr. Manoel Sebastião Bitencourt, brasileiro, casado, residente e domiciliado no mesmo endereço acima citado, inscrito sob o CPF nº 861.362.248-87 e RG nº 9.069.257, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si ajustado o presente contrato, em conformidade com o Processo Administrativo nº 948/06 e Processo Licitatório nº 1/2006 na modalidade Carta Convite - FMAS, Homologado em 01/06/2006, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, que mutuamente convencionam e outorgam, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência, estipulado na Cláusula Segunda - Do Prazo, Condições e Local de Entrega, do Contrato nº 003/2006 - FMAS, até 31/01/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas

testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Laguna, 28 de Dezembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2006 - FIV

Termo Aditivo que celebram o MUNICÍPIO DE LAGUNA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isenta, em Laguna/SC, através da FUNDAÇÃO IRMÃ VERA, com sede na Av. Colombo Machado Salles, 145, Shopping Tordesilhas - Laguna-SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o Nº 95.789.277/0001-51, neste ato representado pela Presidente TANARA CIDADE DE SOUZA, brasileira, residente e domiciliada neste município, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado, a empresa MANOEL SEBASTIÃO BITENCOURT ME, com sede a Rua Vereador Orlando B. Nunes, nº 62, Bairro Progresso, Laguna/SC, inscrita sob o CNPJ nº 02.782.617/0001-31, representada no presente instrumento pelo Sr. Manoel Sebastião Bitencourt, brasileiro, casado, residente e domiciliado no mesmo endereço acima citado, inscrito sob o CPF nº 861.362.248-87 e RG nº 9.069.257, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si ajustado o presente contrato, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0947/06 e Processo Licitatório nº 2/2006 na modalidade Carta Convite - FIV, Homologado em 30/06/2006, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, que mutuamente convencionam e outorgam, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência, estipulado na Cláusula Segunda - Do Prazo, Condições e Local de Entrega, do Contrato nº 016/2006 - FIV, até 31/01/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Laguna, 28 de Dezembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 014/2006 - FIV

Termo Aditivo que celebram o MUNICÍPIO DE LAGUNA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isenta, em Laguna/SC, através da FUNDAÇÃO IRMÃ VERA, com sede na Av. Colombo Machado Salles, 145, Shopping Tordesilhas - Laguna-SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o Nº 95.789.277/0001-51, neste ato representado pela Presidente TANARA CIDADE DE SOUZA, brasileira, residente e domiciliada neste município, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado, a empresa ADILSON PAULINO - ME, nome fantasia MINI MERCADO DOIS IRMÃOS, com sede a Avenida Farroupilha, nº 48, Bairro Portinho, Laguna/SC, inscrita sob o CNPJ nº 01.013.212/0001-76, representada no presente instrumento pelo Sr.

Adilson Paulino, brasileiro, casado, residente e domiciliado no mesmo endereço acima citado, inscrito sob o CPF nº 399.033.979-68 e RG nº 5/R 1.901.365, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si ajustado o presente contrato, em conformidade com o Processo Administrativo nº 948/06 e Processo Licitatório nº 1/2006 na modalidade Carta Convite - FMAS, Homologado em 01/06/2006, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, que mutuamente convencionam e outorgam, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência, estipulado na Cláusula Segunda - Do Prazo, Condições e Local de Entrega, do Contrato nº 001/2006 - FMAS, até 31/01/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Laguna, 28 de Dezembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2006 - FMAS

Termo Aditivo que celebram o MUNICÍPIO DE LAGUNA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isenta, em Laguna/SC, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, representada no presente instrumento pelo Sr. CÉLIO ANTÔNIO, brasileiro, residente e

domiciliado neste município, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado, a empresa ADILSON PAULINO - ME, nome fantasia MINI MERCADO DOIS IRMÃOS, com sede a Avenida Farroupilha, nº 48, Bairro Portinho, Laguna/SC, inscrita sob o CNPJ nº 01.013.212/0001-76, representada no presente instrumento pelo Sr. Adilson Paulino, brasileiro, casado, residente e domiciliado no mesmo endereço acima citado, inscrito sob o CPF nº 399.033.979-68 e RG nº 5/R.1.901.365, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si ajustado o presente contrato, em conformidade com o Processo Administrativo nº 948/06 e Processo Licitatório nº 1/2006 na modalidade Carta Convite - FMAS, Homologado em 01/06/2006, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, que mutuamente convencionam e outorgam, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência, estipulado na Cláusula Segunda - Do Prazo, Condições e Local de Entrega, do Contrato nº 001/2006 - FMAS, até 31/01/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Laguna, 28 de Dezembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2006 - FMAS

Termo Aditivo que celebram o MUNICÍPIO DE LAGUNA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isenta, em Laguna/SC, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, representada no presente instrumento pelo Sr. CÉLIO ANTÔNIO, brasileiro, residente e domiciliado neste município, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado, a empresa MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, com sede a Rodovia BR 116, nº 17651, Bairro Xaxim, Curitiba/PR, CEP 81690-300, inscrita sob o CNPJ nº 03.968.926/0001-63, representada no presente instrumento pela Sócia Gerente Sra. Katty Gessele, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua Carolina Anjos, nº 125, Bairro Vila Fani, Curitiba/PR, CEP nº 81030-380, inscrita no CPF nº 996.077.199-72 e RG nº 6.313.498-8, doravante denominado CONTRATADO, tem

entre si ajustado o presente contrato, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5346/06 e Processo Licitatório nº 2/2006 na modalidade Carta Convite - FMAS, Homologado em 22/11/2006, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, que mutuamente convencionam e outorgam, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência, estipulado na Cláusula Segunda - Da Vigência do Contrato -, do Contrato nº 005/2006 - FMAS, até 31/01/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Laguna, 28 de Dezembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2006 - FMAS

Termo Aditivo que celebram o MUNICÍPIO DE LAGUNA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isenta, em Laguna/SC, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, representada no presente instrumento pelo Sr. CÉLIO ANTÔNIO, brasileiro, residente e domiciliado neste município, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado, a empresa DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA., com sede a Rua Santa Tereza, nº 333, Bairro Balneário, Florianópolis/SC, CEP 88075-330, inscrita sob o CNPJ nº 05.531.725/0001-20, representada no presente instrumento pelo Sr. Júlio César Mafacioli, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no endereço acima citado, inscrito no CPF nº 539.226.460-34 e RG nº 3043614696, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si ajustado o presente contrato, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5346/06 e Processo Licitatório nº 2/2006 na modalidade Carta Convite - FMAS, Homologado em 22/11/2006, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, que mutuamente convencionam e outorgam, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência, estipulado na Cláusula Segunda - Da Vigência do Contrato -, do Contrato nº 004/2006 - FMAS, até 31/01/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Laguna, 28 de Dezembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2006 - FMS

Termo Aditivo que celebram O MUNICÍPIO DE LAGUNA, SC., pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isento, em Laguna-SC, representado no presente instrumento pelo Sr. CÉLIO ANTÔNIO, residente e domiciliado neste Município, na qualidade de Prefeito Municipal, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, localizado no endereço acima citado, representado no presente instrumento pela Sra. TANARA CIDADE DE SOUZA, brasileira, residente e domiciliada neste município, na qualidade de Secretária Municipal de Saúde, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A, com sede a Rua Albano Schmidt, nº 2850, Boa Vista, Joinville/SC, CEP 89206-001, CNPJ nº 35.820.448/0107-94, representada no presente instrumento pelo Sr. Edson Renato Rabello, brasileiro, representante comercial, residente e domiciliado no Município de Joinville, inscrito sob o CPF nº 466.383.993-87, doravante denominado CONTRATADO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 6625/05 e 6062/06 e Processo Licitatório nº 56/2005 na Modalidade Carta Convite, tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência, estipulado na Cláusula Quarta, do Contrato nº 001/2006 - FMS, até 08/01/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Laguna, 28 de Dezembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 108/2006 - FMS

Termo Aditivo, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LAGUNA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, localizado no Shopping Tordesilhas, sito a Av. Colombo Machado Salles, 145 -Laguna-SC, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 06.231.312/0001-92, Inscrição Estadual isenta, em Laguna/SC, representado no presente instrumento pela Sra. TANARA CIDADE DE SOUZA, brasileira, residente e domiciliada neste município, na qualidade de Secretária Municipal de Saúde, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa AUTO POSTO GONÇALVES LTDA., com sede à Avenida Calistrato Muller Salles, s/n, Bairro Portinho, neste Município, inscrito no CNPJ sob o nº 83.563.429/0001-14, representada no presente instrumento por seu proprietário, Sr. Fernando dos Santos Gonçalves, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado, neste Município, portador da Carteira de Identidade nº 207.302 e CPF nº 179.583.779-91, doravante denominado CONTRATADO, em decorrência do Processo Administrativo nº 4836/06 e 6062/06, e Processo Licitatório nº 26/2006 na modalidade Pregão Presencial, Homologado em 06/11/2006, mediante sujeição mútua às normas constantes na Lei 8.666/93 e posteriores alterações, tem justo e acordado as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a Vigência do Contrato nº 108/2006 - FMS, estipulado na Cláusula Segunda - Dos Prazos, Condições e Local de Entrega do Contrato, até 31/01/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Laguna, 28 de Dezembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO SAÚDE Nº 051/2006 - FMS**

Termo aditivo que celebram O MUNICÍPIO DE LAGUNA, SC., pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isento, em Laguna-SC, através da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, representada no presente instrumento pela Sra. Oriana Algarve Assunção, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa EMPRESA ZINATA COLETA DE LIXO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº: 06.179.264/0001-30, estabelecida à Av.

Manoel Florentino Machado, 375, Imbituba/SC, neste ato representado pelo seu Diretor e Procurador Sr. Roberto Luiz Rodrigues, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Pedro Bittencourt, nº 390, Bairro Vila Nova, Imbituba/SC, inscrito no RG nº 20/R 1.3021.961 e CIC nº 377.289.039-34, neste Município, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas que reciprocamente aceitam, ratificam, e outorgam, em decorrência do Processo de Licitatório nº 9/2006, na modalidade de Carta Convite, em decorrência do Processo Administrativo nº 1456/06 e 6062/06, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a Vigência do Contrato nº 051/2006 - FMS, estipulado na Cláusula Segunda - Da Vigência do Contrato, até 31/01/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Laguna, 28 de Dezembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 081/2006 - FMS**

Termo Aditivo, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LAGUNA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, localizado no Shopping Tordesilhas, sito a Av. Colombo Machado Salles, 145 -Laguna-SC, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 06.231.312/0001-92, Inscrição Estadual isenta, em Laguna/SC, representado no presente instrumento pela Sra. TANARA CIDADE DE SOUZA, brasileira, residente e domiciliada neste município, na qualidade de Secretária Municipal de Saúde, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa LABORATÓRIO SPILLERE S/C LTDA, inscrito sob o C.G.C. nº 00.396.696/0001-17, situado a Rua Osvaldo Aranha, nº 355, Centro, Laguna/SC, representado pelo Sr. Marcio Spillere da Silva, sob o CPF nº 063806979-34, doravante denominado CONTRATADO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 283/05 e 6062/06, e do Edital de Credenciamento nº 011/2006-FMS, Homologado no dia 28/04/2006, tem justo o presente contrato que mutuamente convencionam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a Vigência do Contrato nº 081/2006 - FMS, estipulado na Cláusula Segunda - Da Vigência do Contrato, até 31/01/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Laguna, 28 de Dezembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 103/2006 - FMS**

Termo Aditivo, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LAGUNA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, localizado no Shopping Tordesilhas, sito a Av. Colombo Machado Salles, 145 -Laguna-SC, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 06.231.312/0001-92, Inscrição Estadual isenta, em Laguna/SC, representado no presente instrumento pela Sra. TANARA CIDADE DE SOUZA, brasileira, residente e domiciliada neste município, na qualidade de Secretária Municipal de Saúde, doravante denominado LOCATÁRIO, de outro lado, NEUZA DA SILVA MEDEIROS, brasileira, residente e domiciliada na Estrada Geral do Sertão da Estiva, Laguna/SC, inscrita sob o CPF nº 853.519.389-87 e RG nº 5/R 2.937.825, doravante denominada LOCADORA, tem entre si ajustado o presente contrato, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4655/06 e 6062/06, e Processo Licitatório nº 28/2006 - FMS na Modalidade Dispensa de Licitação, Homologado em 27/09/2006 de acordo com a Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, que mutuamente convencionam e outorgam, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a Vigência do Contrato nº 103/2006 - FMS, estipulado na Cláusula Terceira, até 27/05/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Laguna, 28 de Dezembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 105/2006 - FMS**

Termo Aditivo, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LAGUNA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, localizado no Shopping Tordesilhas, sito a Av. Colombo Machado Salles, 145 -Laguna-SC, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 06.231.312/0001-92, Inscrição Estadual isenta, em Laguna/SC, representado no presente instrumento pela Sra. TANARA CIDADE DE SOUZA, brasileira, residente e domiciliada neste município, na qualidade de Secretária Municipal de Saúde, doravante denominado LOCATÁRIO, de outro lado, DONIZETE NUNES GOULART, brasileiro, residente e domiciliado na Estrada Geral da Madre, Laguna/SC, inscrito sob o CPF sob nº 026.611.579-99, doravante denominado LOCADOR, tem entre si ajustado o presente contrato, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3252/06 e 6062/06, e Processo Licitatório nº 29/2006 - FMS na Modalidade Dispensa de Licitação, Homologado em 28/09/2006 de acordo com a Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, que mutuamente convencionam e outorgam, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a Vigência do Contrato nº 105/2006 - FMS, estipulado na Cláusula Terceira, até 28/05/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Laguna, 28 de Dezembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 102/2006 - FMS**

Termo Aditivo, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LAGUNA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, localizado no Shopping Tordesilhas, sito a Av. Colombo Machado Salles, 145 -Laguna-SC, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 06.231.312/0001-92, Inscrição Estadual isenta, em Laguna/SC, representado no presente instrumento pela Sra. TANARA CIDADE DE SOUZA, brasileira, residente e domiciliada neste município, na qualidade de Secretária Municipal de Saúde, doravante denominado LOCATÁRIO, de outro lado, ANA MARIA MENDONÇA, brasileira, residente e domiciliada na Estrada Geral da Cigana, Laguna/SC, inscrita sob o CPF nº

823.383.379-72 e RG nº 20/R.2.389.150, doravante denominada LOCADORA, tem entre si ajustado o presente contrato, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4535/06 e 6062/06, e Processo Licitatório nº 27/2006 - FMS na Modalidade Dispensa de Licitação, Homologado em 27/09/2006 de acordo com a Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, que mutuamente convencionam e outorgam, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a Vigência do Contrato nº 102/2006 - FMS, estipulado na Cláusula Terceira, até 27/05/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Laguna, 28 de Dezembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 106/2006 - FMS**

Termo Aditivo, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LAGUNA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, localizado no Shopping Tordesilhas, sito a Av. Colombo Machado Salles, 145 -Laguna-SC, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 06.231.312/0001-92, Inscrição Estadual isenta, em Laguna/SC, representado no presente instrumento pela Sra. TANARA CIDADE DE SOUZA, brasileira, residente e domiciliada neste município, na qualidade de Secretária Municipal de Saúde, doravante denominado LOCATÁRIO, de outro lado, ANTÔNIO JOÃO ALÍPIO, brasileiro, residente e domiciliado No Farol de Santa Marta, Laguna/SC, inscrito sob o CPF sob nº 344.538.149-68, e RG nº 513.899 doravante denominado LOCADOR, tem entre si ajustado o presente contrato, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4800/06 e 6062/06, e Processo Licitatório nº 32/2006 - FMS na Modalidade Dispensa de Licitação, Homologado em 16/10/2006 de acordo com a Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, que mutuamente convencionam e outorgam, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a Vigência do Contrato nº 106/2006 - FMS, estipulado na Cláusula Terceira, até 16/06/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de

igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Laguna, 28 de Dezembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 081/2005 - FMS**

Termo Aditivo, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LAGUNA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, localizado no Shopping Tordesilhas, sito a Av. Colombo Machado Salles, 145 -Laguna-SC, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 06.231.312/0001-92, Inscrição Estadual isenta, em Laguna/SC, representado no presente instrumento pela Sra. TANARA CIDADE DE SOUZA, brasileira, residente e domiciliada neste município, na qualidade de Secretária Municipal de Saúde, doravante denominado LOCATÁRIO, de outro lado, GILMAR SILVEIRA MARTINS, brasileiro, casado, comerciante, CPF 245.781.009-44, RG 5/R-772.040-SSPSC, residente e domiciliado à Rua Benevenuto Nunes, 108, Bairro Progresso, Laguna/SC., doravante denominado LOCADOR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que reciprocamente aceitam, ratificam, e outorgam, em decorrência do Processo Administrativo nº 4.473/05 e 6062/05, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações e mediante as cláusulas seguintes::

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a Vigência do Contrato nº 081/2005 - FMS, estipulado na Cláusula Segunda - Do Prazo de Locação, até 31/12/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Laguna, 28 de Dezembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 049/2006 - FMS**

Termo Aditivo, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LAGUNA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isenta, em Laguna-SC,

através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, localizado no endereço acima citado, representado no presente instrumento pela Sra. TANARA CIDADE DE SOUZA, brasileira, residente e domiciliada neste município, na qualidade de Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, a Empresa ZANATTATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, com sede a Rua Antônio Fernandes Guedes, s/n, , Bairro Progresso, Laguna/SC, inscrita sob o CNPJ nº 00.368.203/0001-35, representada no presente instrumento pela Sra. Sônia Maria Zanelatto Mendes, brasileira, casada, residente e domiciliada a Rua Carazinho, nº 105, Edifício Itapuã, apto nº 401, Bairro Mar Grosso, Laguna/SC, inscrito sob o CPF nº 429.520.939-20, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si ajustado o presente contrato, em conformidade com o Processo Administrativo nº 7082/05; 5689/06 e Processo Licitatório nº 04/2006 na modalidade Tomada de Preço, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, que mutuamente convencionam e outorgam, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência, estipulado na Cláusula Segunda, do Contrato nº 049/2006 - FMS, até 31/01/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescida ao contrato, a importância de R\$ 21.450,00 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais), totalizando a importância de R\$ 107.250,00 (cento e sete mil duzentos e cinquenta reais), em conformidade com o parecer emitido pelo Sr. Gelson Luiz de Souza - Procurador Geral do Município, de acordo com a seguinte dotação:

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2702 - Estender, equipar e manter a rede Básica

Elemento da Despesa: 22 - 3.3.90.39.00.00 -

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Laguna, 28 de Dezembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2005 - PML

Termo Aditivo que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LAGUNA, pessoa jurídica

de direito público, com sede a Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isenta, em Laguna/SC, representada no presente instrumento pelo Sr. CÉLIO ANTÔNIO, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado, CENTRO COMERCIAL TORDESILHAS, pessoa jurídica de direito privado com sede a Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, s/n, neste Município, inscrito no CNPJ sob o nº 01.605.320/0001-38, doravante denominado LOCADOR, em decorrência do Processo Administrativo nº 2252/03 e, mediante sujeição mútua às normas constantes na Lei 8.666/93 e posteriores alterações, tem justo e acordado as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência, estipulado na Cláusula Segunda - Do Prazo de Locação do contrato nº 033/2005, até 31/01/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Laguna, 28 de Dezembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2005

Termo Aditivo que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LAGUNA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isenta, em Laguna/SC, representada no presente instrumento pelo Sr. CÉLIO ANTÔNIO, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado, MOHAMAD MUSTAFÁ YOUSSEF MASHINI, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 018.442.109-87, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado LOCADOR, em decorrência do Processo Administrativo nº 2252/03 e, mediante sujeição mútua às normas constantes na Lei 8.666/93 e posteriores alterações, tem justo e acordado as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência, estipulado na Cláusula Segunda - Do Prazo de Locação do contrato nº 034/2005, até 31/01/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Laguna, 28 de Dezembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2005 - PML

Pelo presente contrato de locação que entre si celebram, de um lado O MUNICÍPIO DE LAGUNA, SC., pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isenta, em Laguna-SC, representado no presente instrumento pelo Sr. CÉLIO ANTÔNIO, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, na qualidade de Prefeito Municipal, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado MANOEL JOSÉ CARVALHO FERNANDES, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 145.553.289-49 e RG nº 116.073, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado LOCADOR, em decorrência do Processo Administrativo nº 6483/05 e, mediante sujeição mútua às normas constantes na Lei 8.666/93 e posteriores alterações, tem justo e acordado as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência, estipulado na Cláusula Segunda - Do Prazo de Locação do contrato nº 035/2005, até 31/01/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Laguna, 28 de Dezembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2005

Termo Aditivo, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LAGUNA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isenta, em Laguna-SC, representada no presente instrumento pelo Sr. CÉLIO ANTÔNIO, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, na

qualidade de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa PAULO SÉRGIO DA ROSAME, CNPJ: 81.580.110/0001-71, com sede a Rua Voluntário Benevides, nº 42, Centro, Laguna/SC, CEP 88790-000, neste ato representado pela Sr. Paulo Sérgio da Rosa, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado no endereço acima citado, inscrito sob o CPF de nº 303.439.849-20 e RG nº 678.258-2, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato de mão de obra especializada, mediante as cláusulas que reciprocamente aceitam, ratificam, e outorgam, em decorrência do Processo Licitatório nº 32/2005, na modalidade de Tomada de Preço, em decorrência o Processo Administrativo nº 5824/06, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência, estipulado na Cláusula Terceira - Do Prazo, do contrato nº 064/2005, até 31/03/2007, referente execução de serviços de limpeza pública e conservação e manutenção de vias públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Laguna, 06 de Dezembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2005

Termo aditivo, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LAGUNA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isenta, em Laguna-SC, representada no presente instrumento pelo Sr. CÉLIO ANTÔNIO, brasileiro, casado, CPF nº 221.292.948-04, residente e domiciliado neste município, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. José Acácio Moreira, 787, Tubarão/SC, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Sr. JOÃO CARLOS BARROS KRIEGER, brasileiro, casado, administrador, CPF 065.922.440-20, residente e domiciliado em Vila Moema, centro,

Tubarão/SC., doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que reciprocamente aceitam, ratificam, e outorgam, em decorrência de pedido formulado nos autos do processo Administrativo nº 4560/06, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações e com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência estipulada na Cláusula Primeira, do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 091/2005, até 31/12/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em razão da prorrogação da vigência do contrato 091/2005 até 31.12.2007, fica acrescido ao mesmo, a quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), correndo as despesas por conta do orçamento do Município 2007, com a seguinte classificação:

Órgão 02: Assessoramento

Unidade Orçamentária: 02 - Gabinete do Prefeito

P/A: 2007 - Funcionamento e Manutenção do Gabinete

Elemento da Despesa: 28.339035.00000000 -

Serviços de Consultoria

Órgão 04: Atividade Fim

Unidade Orçamentária: 10 - Secretaria de Educação e Esportes

P/A: 2040 - Manutenção da Gestão Administrativa Geral

Elemento da Despesa: 300.339035.00000000 -

Serviços de Consultoria

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes contratantes, de comum acordo, excluem da cláusula segunda, do contrato nº 091/05, que trata do objeto da contratação, os serviços relacionados à assessoria técnica na área de controle interno, gerenciamento e apoio das informações ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Fica também excluído, serviços relacionados à assessoria técnica, na área de recursos humanos.

CLÁUSULA QUARTA

As partes contratantes, de comum acordo, resolvem ainda, que os serviços serão executados, somente mediante prévia requisição/autorização. A realização de serviços sem solicitação da CONTRATANTE, não lhe obriga o pagamento.

CLÁUSULA QUINTA

Fica convencionado ainda, que a forma de pagamento, dar-se-á de acordo com as horas trabalhadas, sendo que o valor da hora trabalhada fica estipulado como sendo de R\$ 60,00 (sessenta reais).

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condi-

ções do Contrato.

Laguna, 29 de dezembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

CONTRATOS

EXTRATOS DOS CONTRATOS SAÚDE DIÁRIO OFICIAL DE DEZEMBRO

CONTRATO Nº 110/2006 - FMS

CONTRATANTE: Município de Laguna
CONTRATADO: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "Equipamentos Odontológicos" para o CEO (Centro de Especialidades Odontológicas).
VIGENCIA: início em 06/12/2006 e seu término em 31/12/2006.
VALOR TOTAL: R\$ 2.095,80 (dois mil e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

CONTRATO Nº 111/2006 - FMS

CONTRATANTE: Município de Laguna
CONTRATADO: COMÉRCIO DE MÉDICOS MATERIAIS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "Equipamentos Odontológicos" para o CEO (Centro de Especialidades Odontológicas).
VIGENCIA: início em 06/12/2006 e seu término em 31/12/2006.
VALOR TOTAL: R\$ 13.097,76 (treze mil e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).

CONTRATO Nº 112/2006 - FMS

CONTRATANTE: Município de Laguna
CONTRATADO: ODONTOSUL EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "Equipamentos Odontológicos" para o CEO (Centro de Especialidades Odontológicas).
VIGENCIA: início em 06/12/2006 e seu término em 31/12/2006.
VALOR TOTAL: R\$ 23.910,00 (vinte e três mil novecentos e dez reais).

CONTRATO Nº 113/2006 - FMS

CONTRATANTE: Município de Laguna
CONTRATADO: FABIO KAHL COMÉRCIO

EA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA ME
 OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "Equipamentos Odontológicos" para o CEO (Centro de Especialidades Odontológicas)
 VIGENCIA: início em 06/12/2006 e seu término em 31/12/2006.
 VALOR TOTAL: R\$18.158,79 (dezoito mil cento e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

CONTRATO Nº 114/2006 - FMS

CONTRATANTE: Município de Laguna
 CONTRATADO: PERSPECTIVA ENGENHARIA LTDA
 OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a execução da obra de Reforma nas Instalações do Laboratório do Posto de Atendimento Médico Central no Município de Laguna, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas no projeto básico (memorial descritivo + planilha orçamentária) e que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste instrumento contratual.
 VIGENCIA: início em 21/12/2006 e seu término em 12/04/2007.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.903,30 (sete mil novecentos e três reais e trinta centavos)

EXTRATOS DOS CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 DIÁRIO OFICIAL DE DEZEMBRO

CONTRATO Nº 006/2006 - FMAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
 CONTRATADO: LALUA COMÉRCIO DE MATERIAIS ARTESANAIS LTDA
 OBJETO: O presente Termo Contratual tem por objetivo a aquisição pelo CONTRATANTE e fornecimento pela CONTRATADA de forma parcelada, de "Materiais Artesanais", para o Fundo Municipal de Assistência Social do município de Laguna-SC para atendimento aos programas P.E.T.I e C.R.A.S.
 VIGENCIA: início em 11/12/2006 e seu término em 31/12/2006.
 VALOR TOTAL: R\$ 10.054,50 (dez mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

CONTRATO Nº 007/2006 - FMAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
 CONTRATADO: ANCS INFORMÁTICA LTDA - EPP
 OBJETO: O presente Termo Contratual tem por objetivo a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de forma parcelada, de "Material Didático", para

o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Laguna/SC, para atendimento aos programas P.E.T.I e C.R.A.S.
 VIGENCIA: início em 12/12/2006 e seu término em 31/12/2006.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais).

CONTRATO Nº 008/2006 - FMAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
 CONTRATADO: KARINA BIROLO TEIXEIRA - ME
 OBJETO: O presente Termo Contratual tem por objetivo a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de forma parcelada, de "Material Didático", para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Laguna/SC, para atendimento aos programas P.E.T.I e C.R.A.S.
 VIGENCIA: início em 12/12/2006 e seu término em 31/12/2006.
 VALOR TOTAL: R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais).

CONTRATO Nº 009/2006 - FMAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
 CONTRATADO: JESOE REIS PACHECO - ME
 OBJETO: O presente Termo Contratual tem por objetivo a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de forma parcelada, de "Material Didático", para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Laguna/SC, para atendimento aos programas P.E.T.I e C.R.A.S.
 VIGENCIA: início em 12/12/2006 e seu término em 31/12/2006.
 VALOR TOTAL: R\$ 143,58 (cento e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

CONTRATO Nº 010/2006 - FMAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
 CONTRATADO: PAPELARIA TUBARÃO LTDA ME
 OBJETO: O presente Termo Contratual tem por objetivo a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de forma parcelada, de "Material Didático", para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Laguna/SC, para atendimento aos programas P.E.T.I e C.R.A.S.
 VIGENCIA: início em 12/12/2006 e seu término em 31/12/2006.
 VALOR TOTAL: R\$ 3.776,40 (três mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

CONTRATO Nº 011/2006 - FMAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
 CONTRATADO: PAPELARIA LAPA & VIANA LTDA ME
 OBJETO: O presente Termo Contratual tem

por objetivo a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de forma parcelada, de "Material Didático", para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Laguna/SC, para atendimento aos programas P.E.T.I e C.R.A.S.
 VIGENCIA: início em 12/12/2006 e seu término em 31/12/2006.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.227,80 (um mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

EXTRATOS DOS CONTRATOS PML DIÁRIO OFICIAL DE DEZEMBRO

CONTRATO Nº 098/2006 - PML
 LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGUNA
 LOCADOR: COMPLEXO TURÍSTICO FLIPPER LTDA
 OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a locação de um imóvel, destinado exclusivamente para o Atendimento ao Turista na Praia do Mar Grosso.
 VIGENCIA: início em 07/12/2006 e seu término em 07/03/2007.
 VALOR TOTAL: R\$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais).

CONTRATO Nº 099/2006 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
 CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL - FAEPESUL
 OBJETO: Constitui objeto, a contratação de empresa especializada para elaboração e execução do processo de Concurso Público para as categorias descritas na listagem anexado aos autos acima citado, pertinentes ao preenchimento de cargos da Prefeitura Municipal de Laguna.
 VIGENCIA: início em 08/12/2006 e seu término em 08/03/2007.
 VALOR TOTAL: R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

CONTRATO Nº 100/2006 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
 CONTRATADO: FEDERAÇÃO CATARINENSE DE MOTOCICLISMO - FCM
 OBJETO: Constitui objeto, a contratação de empresa especializada para realização do "DESAFIO SUL BRASILEIRO DE SUPERCROSS" a ser realizado nos dias 15 e 16 de Dezembro, neste Município.
 VIGENCIA: início em 15/12/2006 e seu término em 31/12/2006.
 VALOR TOTAL: R\$ 181.500,00 (Cento e oitenta e um mil e quinhentos reais).

CONTRATO Nº 101/2006 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
 CONTRATADO: OTTO RAMPINELLI - ME
 OBJETO: Constitui objeto, a contratação de

empresa especializada para realização de serviços de terraplanagem do Evento "DESAFIO SUL BRASILEIRO DE SUPERCROSS" a ser realizado nos dias 15 e 16 de Dezembro, neste Município.
VIGENCIA: início em 15/12/2006 e seu término em 31/12/2006.
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

CONTRATO Nº 102/2006 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADO: PALCO SUL EVENTOS LTDA ME

OBJETO: Constitui objeto, a contratação de empresa especializada para fechamento da área do Evento "DESAFIO SUL BRASILEIRO DE SUPERCROSS" a ser realizado nos dias 15 e 16 de Dezembro, neste Município.
VIGENCIA: início em 15/12/2006 e seu término em 31/12/2006.
VALOR TOTAL: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)

CONTRATO Nº 103/2006 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADO: EMPRESA WANBASS TRANSPORTES LTDA - ME

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e outros compactáveis, para realizar os seguintes serviços:

VIGENCIA: início em 19/12/2006 e seu término em 19/12/2011.
VALOR TOTAL: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e

CONVÊNIOS

EXTRATOS DOS CONVENIO DIARIO OFICIAL DEZEMBRO 2006

CONVÊNIO Nº 068/06

CONCEDENTE: Município de Laguna
CONVENENTE: LAGUNA MOTO CLUBE
OBJETO: O objeto do presente convênio compreende a cooperação financeira para custear as despesas provenientes da realização do "9º MOTO LAGUNA" a ser realizado entre os dias 07 a 10 de dezembro do corrente.
VIGÊNCIA: início em 04/12/06 e seu término em 04/02/07
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

CONVÊNIO Nº 069/06

CANCELADO

CONVÊNIO Nº 070/06

CONCEDENTE: Município de Laguna
CONVENENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO ESPORTIVO E EDUCAÇÃO FÍSICA TÁTICA E AÇÃO
OBJETO: O objeto do presente convênio compreende a cooperação técnica - financeira entre a CONCEDENTE e a CONVENENTE para a realização do "PROJETO VERÃO 2007", devidamente anexado ao processo administrativo acima citado.

VIGÊNCIA: início em 13/12/06 e seu término em 30/03/07

VALOR TOTAL: R\$ 37.350,00 (trinta e sete mil trezentos e cinquenta reais)

CONVÊNIO Nº 071/06

CONCEDENTE: Município de Laguna
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MARANATA
OBJETO: O objeto do presente convênio compreende a cooperação financeira para custear as despesas da CONVENENTE proveniente do Projeto "SOZO" que visa resolver o problema de desagregação sociais das crianças e adolescentes, inculindo-lhes a auto-estima, afim, de desenvolverem a consciência de cidadania e coletividade.
VIGÊNCIA: início em 13/12/06 e seu término em 13/02/07
VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

DECRETOS

DECRETO Nº 1.833 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2006.

"FIXA A UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA MUNICIPAL - UFRM - PARA O EXERCÍCIO DE 2007".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 68 da Lei Orgânica do Município e, nos termos dos artigos 420 e 421 da Lei Complementar 105/2003, de 19 de dezembro de 2003 e, Considerando os termos do Memorando Interno da Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos nº 076/06, objeto do Processo Administrativo nº 5882/06, Considerando a redação dos artigos 420 e 421, III, que sujeita a atualização monetária do valor da Unidade Fiscal de Referência Municipal - UFRM, tendo como base, a variação nominal do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor,

DECRETA:

Art. 1º. A Unidade Fiscal de Referência Municipal - UFRM - para o exercício de 2007, fica fixada em R\$ 1,9450 (um real vírgula

noventa e quatro centavos e cinquenta décimos de centavos)
Art. 2º. Este decreto entra em vigor, nesta data, porém com efeitos financeiros somente a partir de 1º de janeiro de 2007, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.834 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2006.

"ALTERA AS DATAS DE VENCIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do artigo 245 da Lei Complementar 105/2003 e, Considerando os termos do Memorando Interno da Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos nº 076/06, objeto do Processo Administrativo nº 5882/06,

DECRETA:

Art. 1º. O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Laguna, poderá ser pago, da seguinte forma:

I - em cota única, com desconto de 20% (vinte por cento), até 31 de janeiro do exercício respectivo;

II - em cota única, com desconto de 15% (quinze por cento), até 02 de março do exercício respectivo;

III - em seis parcelas, com vencimento da primeira em 10 de fevereiro e, as demais a cada 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.835 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2006.

"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.128 de 22 de Dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejada a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dentro da programação de gastos, no Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Turismo, para a seguinte classificação:

Órgão: 01 - Fundo Municipal de Turismo.
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal

de Turismo.

P/A: 2101 - Manter o apoio a Exploração do Potencial Turístico.

Elemento da Despesa: 2 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

Elemento da Despesa: 4 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as seguintes dotações:

Órgão: 01 - Fundo Municipal de Turismo. Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Turismo.

P/A: 2101 - Manter o apoio a Exploração do Potencial Turístico.

Elemento da Despesa: 1 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.836 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2006.

"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO IRMÃ VERA". O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.128 de 22 de Dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejada a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dentro da programação de gastos, no Orçamento Vigente da Fundação Irmã Vera, para a seguinte classificação:

Órgão: 05 - Fundação Irmã Vera.

Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Irmã Vera.

P/A: 2501 - Funcionamento e Manutenção dos Serviços Sociais.

Elemento da Despesa: 9 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as seguintes dotações:

Órgão: 05 - Fundação Irmã Vera.

Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Irmã Vera.

P/A: 2501 - Funcionamento e Manutenção dos Serviços Sociais.

Elemento da Despesa: 10 - 3.3.90.48.00.00 -

Auxílio Financeiro à Pessoa Física.R\$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.837 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2006.

"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.128 de 22 de Dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejada a importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), dentro da programação de gastos, no Orçamento Vigente do Município, para a seguinte classificação:

Órgão: 09 - Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria de Educação e Esportes.

P/A: 2037 - Apoio ao Esporte Amador e Profissional.

Elemento da Despesa: 122 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições.....R\$ 9.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as seguintes dotações:

Órgão: 09 - Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria de Educação e Esportes.

P/A: 2037 - Apoio ao Esporte Amador e Profissional.

Elemento da Despesa: 125 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.838 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006.

"CRIA O PROGRAMA PAVIMENTAR-VIDA DECENTE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 68 da Lei Orgânica do Município e, Considerando a necessidade de elencar os locais no Município de Laguna, que necessitam de infra-estrutura, como pavimentação e sistema de drenagem, elegendo-os segundo critérios sociais, financeiros e forma de

execução,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Programa Pavimentar - Vida Decente, com a finalidade de promover a qualidade de vida no Município de Laguna, mediante a pavimentação de ruas e, realização de sistema de drenagem, por meio de parcerias.

Art. 2º. Para fins de desenvolver o Programa Pavimentar - Vida Decente, fica constituída Comissão Administrativa, da seguinte forma:

I - um representante da Secretaria de Obras

II - um representante da Secretaria de Planejamento

III - um representante da Secretaria de Governo

IV - um representante do Gabinete do Prefeito

V - uma assistente social

Art. 3º. O Programa será desenvolvido em quatro etapas a saber:

I - identificação das ruas, urbanas e ou rurais, que necessitam de obras de infraestrutura, como pavimentação e sistema de drenagem;

II - confecção de relatório detalhado, sobre cada uma das ruas identificadas, inclusive se possuem já algum tipo de infra-estrutura, a ser entregue ao Chefe do Poder Executivo.

Neste relatório, a Comissão deverá classificar as ruas, segundo critérios sociais, financeiros e forma de execução;

III - decisão, pelo Prefeito Municipal, segundo critérios financeiros e, de conveniência e oportunidade dos atos administrativos, sobre a realização dos trabalhos de pavimentação e ou drenagem.

IV - assinatura do instrumento de parceria e início das obras.

Art. 4º. A Comissão terá um prazo de noventa dias, prorrogável por igual período, para cumprir com o disposto no inciso II do artigo 3º deste Decreto.

Art. 5º. Caberá à Comissão, para realização do relatório de que trata o inciso II o artigo 3º deste Decreto:

I - reunir-se com os moradores das ruas que vierem a ser elencadas;

II - eleger o representante da respectiva rua, para servir como interlocutor entre o Poder Público e os particulares;

III - consultar os moradores da rua, sobre a possibilidade ou não, de realização dos trabalhos de infra-estrutura (pavimentação e drenagem) através de parcerias, onde o Município de Laguna arcará com até 40% (quarenta por cento) da obra e ou serviço a ser realizado.

Art. 6º. A Comissão deverá se reunir, para eleger seu Presidente e Secretário, bem como, poderá solicitar ao Prefeito Municipal, o auxílio de qualquer servidor municipal, a fim de assessorar a Comissão.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor, nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
PREFEITOMUNICIPAL

DECRETO N.º 1.839 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006.

"DELEGA PODERES AO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 68 da Lei Orgânica do Município e, Considerando a necessidade de agilizar alguns processos administrativos, afetos à Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação,

Considerando que o artigo 69 da Lei Orgânica do Município, autoriza o Prefeito Municipal, por decreto, delegar funções a seus auxiliares,

DECRETA:

Art. 1º. É delegado ao Secretário de Planejamento Urbano e Habitação do Município de Laguna, a competência e, conseqüentemente a função, de aprovar ou não, pedidos de construção, reforma e ou ampliação de imóveis.

Parágrafo único. Excetuam-se da competência delegada no caput deste artigo, os projetos de construção de edificação multifamiliar e, em áreas de preservação permanente, os quais somente poderão ser aprovados, pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º. Da decisão do Secretário de Planejamento Urbano e Habitação, aprovando ou não, projeto de construção, reforma e ou ampliação, caberá Recurso Administrativo, pela parte interessada, ao Prefeito Municipal, no prazo de cinco dias, contados da ciência da decisão.

Art. 3º. Os atos praticados em desacordo com o presente Decreto, serão nulos de pleno direito.

Art. 4. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.840 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006.

"DELEGA PODERES À PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL IRMÃ VERA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 68 da Lei Orgânica do Município e, Considerando que o artigo 69 da Lei Orgânica do Município, autoriza o Prefeito Municipal,

pal, por decreto, delegar funções a seus auxiliares,

DECRETA:

Art. 1º. É delegado à Presidente da Fundação de Promoção Social Irmã Vera, a competência para nomear e exonerar os titulares dos órgãos que a compõe, bem como, revogar ou tornar sem efeito, os respectivos atos.

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.840 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006.

"DELEGA PODERES À PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL IRMÃ VERA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 68 da Lei Orgânica do Município e, Considerando que o artigo 69 da Lei Orgânica do Município, autoriza o Prefeito Municipal, por decreto, delegar funções a seus auxiliares,

DECRETA:

Art. 1º. É delegado à Presidente da Fundação de Promoção Social Irmã Vera, a competência para nomear e exonerar os titulares dos órgãos que a compõe, bem como, revogar ou tornar sem efeito, os respectivos atos.

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.841 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006.

"DELEGA PODERES AO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 68 da Lei Orgânica do Município e, Considerando que o artigo 69 da Lei Orgânica do Município, autoriza o Prefeito Municipal, por decreto, delegar funções a seus auxiliares,

DECRETA:

Art. 1º. É delegado ao Presidente da Fundação Lagunense de Cultura, a competência para nomear e exonerar os titulares dos órgãos que a compõe, bem como, revogar ou tornar sem efeito, os respectivos atos.

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.833 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2006.

"FIXA A UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA MUNICIPAL - UFRM - PARA O EXERCÍCIO DE 2007".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 68 da Lei Orgânica do Município e, nos termos dos artigos 420 e 421 da Lei Complementar 105/2003, de 19 de dezembro de 2003 e,

Considerando os termos do Memorando Interno da Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos nº 076/06, objeto do Processo Administrativo nº 5882/06,

Considerando a redação dos artigos 420 e 421, III, que sujeita a atualização monetária do valor da Unidade Fiscal de Referência Municipal - UFRM, tendo como base, a variação nominal do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor,

DECRETA:

Art. 1º. A Unidade Fiscal de Referência Municipal - UFRM - para o exercício de 2007, fica fixada em R\$ 1,9450 (um real vírgula noventa e quatro centavos e cinquenta décimos de centavos)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor, nesta data, porém com efeitos financeiros somente a partir de 1º de janeiro de 2007, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
PREFEITOMUNICIPAL

DECRETO N.º 1.834 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2006.

"ALTERA AS DATAS DE VENCIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do artigo 245 da Lei Complementar 105/2003 e, Considerando os termos do Memorando Interno da Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos nº 076/06, objeto do Processo Administrativo nº 5882/06,

DECRETA:

Art. 1º. O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Laguna, poderá ser pago, da seguinte forma:

I - em cota única, com desconto de 20% (vinte por cento), até 31 de janeiro do exercício respectivo;

II - em cota única, com desconto de 15% (quinze por cento), até 02 de março do exercício respectivo;

III - em seis parcelas, com vencimento da primeira em 10 de fevereiro e, as demais a cada 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 1.835 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2006.

"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.128 de 22 de Dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejada a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dentro da programação de gastos, no Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Turismo, para a seguinte classificação:

Órgão: 01 - Fundo Municipal de Turismo.

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Turismo.

P/A: 2101 - Manter o apoio a Exploração do Potencial Turístico.

Elemento da Despesa: 2 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

Elemento da Despesa: 4 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as seguintes dotações:

Órgão: 01 - Fundo Municipal de Turismo.

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Turismo.

P/A: 2101 - Manter o apoio a Exploração do Potencial Turístico.

Elemento da Despesa: 1 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.836 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2006.

"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO IRMÃ VERA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.128 de 22 de Dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejada a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dentro da programação de gastos, no Orçamento Vigente da Fundação Irmã Vera, para a seguinte classificação:

Órgão: 05 - Fundação Irmã Vera.

Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Irmã Vera.

P/A: 2501 - Funcionamento e Manutenção dos Serviços Sociais.

Elemento da Despesa: 9 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as seguintes dotações:

Órgão: 05 - Fundação Irmã Vera.

Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Irmã Vera.

P/A: 2501 - Funcionamento e Manutenção dos Serviços Sociais.

Elemento da Despesa: 10 - 3.3.90.48.00.00 - Auxílio Financeiro à Pessoa Física.....R\$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.837 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2006.

"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.128 de 22 de Dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejada a importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), dentro da programação de gastos, no Orçamento Vigente do Município, para a seguinte classificação:

Órgão: 09 - Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria de Educação e Esportes.

P/A: 2037 - Apoio ao Esporte Amador e Profissional.

Elemento da Despesa: 122 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições.....R\$ 9.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as seguintes dotações:

Órgão: 09 - Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria de Educação e Esportes.

P/A: 2037 - Apoio ao Esporte Amador e Profissional.

Elemento da Despesa: 125 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.838 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006.

"CRIA O PROGRAMA PAVIMENTAR-VIDA DECENTE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 68 da Lei Orgânica do Município e, Considerando a necessidade de elencar os locais no Município de Laguna, que necessitam de infra-estrutura, como pavimentação e sistema de drenagem, elegendo-os segundo critérios sociais, financeiros e forma de execução,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Programa Pavimentar - Vida Decente, com a finalidade de promover a qualidade de vida no Município de Laguna, mediante a pavimentação de ruas e, realização de sistema de drenagem, por meio de parcerias.

Art. 2º. Para fins de desenvolver o Programa Pavimentar - Vida Decente, fica constituída Comissão Administrativa, da seguinte forma:

I - um representante da Secretaria de Obras

II - um representante da Secretaria de Planejamento

III - um representante da Secretaria de Governo

IV - um representante do Gabinete do Prefeito

V - uma assistente social

Art. 3º. O Programa será desenvolvido em quatro etapas a saber:

I - identificação das ruas, urbanas e ou rurais, que necessitam de obras de infra-estrutura, como pavimentação e sistema de drenagem;

II - confecção de relatório detalhado, sobre cada uma das ruas identificadas, inclusive se possuem já algum tipo de infra-estrutura, a ser entregue ao Chefe do Poder Executivo. Neste relatório, a Comissão deverá classificar as ruas, segundo critérios sociais, financeiros e forma de execução;

III - decisão, pelo Prefeito Municipal, segundo critérios financeiros e, de conveniência e oportunidade dos atos administrativos, sobre a realização dos trabalhos de

pavimentação e ou drenagem.

IV - assinatura do instrumento de parceria e início das obras.

Art. 4º. A Comissão terá um prazo de noventa dias, prorrogável por igual período, para cumprir com o disposto no inciso II do artigo 3º deste Decreto.

Art. 5º. Caberá à Comissão, para realização do relatório de que trata o inciso II o artigo 3º deste Decreto:

I - reunir-se com os moradores das ruas que vierem a ser elencadas;

II - eleger o representante da respectiva rua, para servir como interlocutor entre o Poder Público e os particulares;

III - consultar os moradores da rua, sobre a possibilidade ou não, de realização dos trabalhos de infra-estrutura (pavimentação e drenagem) através de parcerias, onde o Município de Laguna arcará com até 40% (quarenta por cento) da obra e ou serviço a ser realizado.

Art. 6º. A Comissão deverá se reunir, para eleger seu Presidente e Secretário, bem como, poderá solicitar ao Prefeito Municipal, o auxílio de qualquer servidor municipal, a fim de assessorar a Comissão.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor, nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 1.839 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006.

"DELEGA PODERES AO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 68 da Lei Orgânica do Município e, Considerando a necessidade de agilizar alguns processos administrativos, afetos à Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação,

Considerando que o artigo 69 da Lei Orgânica do Município, autoriza o Prefeito Municipal, por decreto, delegar funções a seus auxiliares,

DECRETA:

Art. 1º. É delegado ao Secretário de Planejamento Urbano e Habitação do Município de Laguna, a competência e, conseqüentemente a função, de aprovar ou não, pedidos de construção, reforma e ou ampliação de imóveis.

Parágrafo único. Excetuam-se da competência delegada no caput deste artigo, os projetos de construção de edificação multifamiliar e, em áreas de preservação permanente, os quais somente poderão ser aprovados, pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º. Da decisão do Secretário de Planejamento Urbano e Habitação, aprovando ou não, projeto de construção, reforma e ou ampliação, caberá Recurso Administrativo, pela parte interessada, ao Prefeito Municipal, no prazo de cinco dias, contados da ciência da decisão.

Art. 3º. Os atos praticados em desacordo com o presente Decreto, serão nulos de pleno direito.

Art. 4. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.840 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006.

"DELEGA PODERES À PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL IRMÃ VERA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 68 da Lei Orgânica do Município e, Considerando que o artigo 69 da Lei Orgânica do Município, autoriza o Prefeito Municipal, por decreto, delegar funções a seus auxiliares,

DECRETA:

Art. 1º. É delegado à Presidente da Fundação de Promoção Social Irmã Vera, a competência para nomear e exonerar os titulares dos órgãos que a compõe, bem como, revogar ou tornar sem efeito, os respectivos atos.

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.840 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006.

"DELEGA PODERES À PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL IRMÃ VERA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 68 da Lei Orgânica do Município e, Considerando que o artigo 69 da Lei Orgânica do Município, autoriza o Prefeito Municipal, por decreto, delegar funções a seus auxiliares,

DECRETA:

Art. 1º. É delegado à Presidente da Fundação de Promoção Social Irmã Vera, a competência para nomear e exonerar os titulares dos órgãos que a compõe, bem como, revogar ou tornar sem efeito, os respectivos atos.

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.841 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006.

"DELEGA PODERES AO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 68 da Lei Orgânica do Município e, Considerando que o artigo 69 da Lei Orgânica do Município, autoriza o Prefeito Municipal, por decreto, delegar funções a seus auxiliares,

DECRETA:

Art. 1º. É delegado ao Presidente da Fundação Lagunense de Cultura, a competência para nomear e exonerar os titulares dos órgãos que a compõe, bem como, revogar ou tornar sem efeito, os respectivos atos.

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.842 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006.

"AUTORIZA O USO DA PRAÇA TIRADENTES PELO TEATRO BIRIBA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 68 da Lei Orgânica do Município e, Considerando o requerimento objeto do Processo Administrativo 5.644/06, formulado pelo Teatro Biriba, com sede à Rua Dom Orioni, 836, Santa Quitéria, Curitiba/PR., inscrito no CNPJ sob o n. 02.508.924/0001-29, com parecer favorável da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, do Departamento de Análise de Projetos e, da Procuradoria Geral do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o uso, a título precário, pelo TEATRO BIRIBA, da área destinada à Praça Tiradentes, localizada à Av. Jornalista Antônio Bessa, Mar Grosso, neste Município, pelo prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da presente data.

Art. 2º. A presente autorização é intransferível e, destina-se à instalação de um circo, onde funcionará o TEATRO BIRIBA, ensejando a apresentação de espetáculos no Município de Laguna.

Art. 3º. Esgotado o prazo do artigo primeiro,

não havendo necessidade de concessão de novo prazo, o TEATRO BIRIBA deverá desocupar a respectiva área, deixando-a no mesmo estado em que se encontra.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 1.843 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006.

"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.128 de 22 de Dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejada a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dentro da programação de gastos, no Orçamento Vigente do Fundo da Infância e Adolescência, para a seguinte classificação:

Órgão: 06 - Fundo da Infância e Adolescência.

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo da Infância e Adolescência.

P/A: 2601 - Proteção a criança em situação de risco.

Elemento da Despesa: 6 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as seguintes dotações:

Órgão: 06 - Fundo da Infância e Adolescência.

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo da Infância e Adolescência.

P/A: 2601 - Proteção a criança em situação de risco.

Elemento da Despesa: 10 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.844 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006.

"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.128 de 22 de Dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejada a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dentro da programação de gastos, no Orçamento Vigente do Município, para a seguinte classificação:

Órgão: 09 - Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria de Educação e Esportes.

P/A: 2037 - Apoio ao esporte amador e profissional.

Elemento da Despesa: 122 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições.....R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as seguintes dotações:

Órgão: 09 - Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria de Educação e Esportes.

P/A: 2037 - Apoio ao esporte amador e profissional.

Elemento da Despesa: 123 - 3.3.90.92.00.00 - Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.845 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006.

"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.128 de 22 de Dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejada a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dentro da programação de gastos, no Orçamento Vigente do Município, para a seguinte classificação:

Órgão: 01 - Poder Legislativo.

Unidade Orçamentária: 01 - Câmara Municipal de Vereadores.

P/A: 2000 - Funcionamento e Manutenção da Câmara.

Elemento da Despesa: 5 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as seguintes dotações:

Órgão: 01 - Poder Legislativo.

Unidade Orçamentária: 01 - Câmara Municipi-

pal de Vereadores.

P/A: 2000 - Funcionamento e Manutenção da Câmara.

Elemento da Despesa: 2 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.846 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Municipal nº 1.128, de 22/12/05.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Fundação Lagunense de Cultura na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) no Orçamento do exercício de 2006, na seguinte classificação:

Órgão: 03 - Fundação Lagunense de Cultura.

Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Lagunense de Cultura.

P/A: 2307 - Apoio ao Evento "Semana Cultural".

Elemento da Despesa: 40 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00

Art. 2º. Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica anulada, os saldos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 - Fundação Lagunense de Cultura.

Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Lagunense de Cultura.

P/A: 2305 - Funcionamento e Manutenção do Museu, Casa de Anita e Candemil.

Elemento da Despesa: 33 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.847 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Municipal nº 1.128, de 22/12/05.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município importância de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais) no Orçamento do exercício de 2006, na seguinte classificação:

Órgão: 09 - Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 04 - Secretaria de Finanças e Gestão.

P/A: 2030 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria e Dependências.

Elemento da Despesa: 41 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 128.000,00

Art. 2º. Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica anulada, os saldos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 - Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria de Saúde e Promoção Social.

P/A: 2009 - Manter os Serviços inerentes a Secretaria.

Elemento da Despesa: 300 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

Elemento da Despesa: 301 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

Elemento da Despesa: 302 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente....R\$ 28.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.848 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006.

"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.128 de 22 de Dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejada a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dentro da programação de gastos, no Orçamento Vigente da Fundação Lagunense de Cultura, para a seguinte classificação:

Órgão: 03 - Fundação Lagunense Cultura.

Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Lagunense Cultura.

P/A: 2305 - Funcionamento e Manutenção do Museu, Casas de Anita e Candemil.

Elemento da Despesa: 30 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as seguintes dotações:

Órgão: 03 - Fundação Lagunense Cultura.

Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Lagunense Cultura.

P/A: 2305 - Funcionamento e Manutenção do Museu, Casas de Anita e Candemil.

Elemento da Despesa: 28 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.849 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006.

"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.128 de 22 de Dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejada a importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dentro da programação de gastos, no Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde, para a seguinte classificação:

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde.

P/A: 2702 - Estender, equipar e manter rede básica.

Elemento da Despesa: 22 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as seguintes dotações:

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde.

P/A: 2702 - Estender, equipar e manter rede básica.

Elemento da Despesa: 19 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.850 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006.

"DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 68 da Lei Orgânica do Município e, Considerando a necessidade de contratação de instituição financeira para administração dos valores comprometidos para pagamento de pessoal, ativo e inativo do quadro de servidores do Município de Laguna e, Considerando que os serviços a serem prestados por instituição financeira são comuns à atividade bancária em geral e, se enquadram na Lei 10.520/02, que dispõe sobre o pregão presencial e, Considerando que esta modalidade (pregão presencial) objetiva uma maior transparência nos processos, melhores condições de negociação, redução de custos e mais agilidade nas contratações,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado à Comissão de Pregão, constituída através do Decreto 1.680/06, a realização de licitação na modalidade de pregão presencial, nos termos da Lei 10.520/02, para fins de contratação de instituição financeira para administração dos valores comprometidos para pagamento de pessoal, ativo e inativo do quadro de servidores do Município de Laguna.

Art. 2. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.851 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006.

"DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 68 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de regulamentar a expedição de certidão negativa de débito, por parte do Município de Laguna, referente a proprietários de mais de um imóvel,

DECRETA:

Art. 1º. A certidão negativa, comprobatória de quitação de tributo municipal a que alude o artigo 195 e seguintes da Lei Complementar 105 de 19.12.2003, somente será expedida, se o requerente ou a pessoa consultada, estiver com todos os seus débitos tributários devidamente pagos, pouco importando que o imóvel consultado esteja ou não, sem dívidas.

Art. 2º. Excetua-se do disposto no artigo primeiro, os imóveis cujos débitos são objeto de ação judicial em que tenha sido efetivada a penhora, ou no caso de o crédito tributário estar suspenso, quando então, a certidão será negativa de efeitos positivos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO 1.852 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e sanciona, o seguinte Decreto:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município na importância de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais) nas seguintes classificações:
Órgão: Secretaria de Educação e Esportes.....09
Unidade Orçamentária: Secretaria de Educação e Esportes.....06
Função: Desporto e
Lazer.....27
Subfunção: Desporto de Rendimento.....811
Programa: Desafio Brasileiro de Moto
Cross.....97
P/A Manter o Evento Desafio Brasileiro de Moto
Cross.....5001
Metas: Em 2006, Realizar 100% do Evento Desafio Brasileiro de Moto Cross.
Objetivo: Buscar a prática do esporte no Município.
Justificativa: Falta de estímulo para a prática do esporte no Município.
Caracterização do Projeto/Atividade:
Desenvolver o espírito esportivo através do Evento.
Detalhamento das aplicações:
3390.30.00.00 - Material de Consumo
.....R\$
20.000,00

3390.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$
5.000,00
3390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$
100.000,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$
100.000,00
3390.49.00.00 - Auxílio - Transporte
.....R\$
5.000,00

Art. 2º. Para atender as necessidades de que trata o art. 1º, desta Decreto, fica utilizada em igual valor a celebração de um convênio celebrado com o Ministério de Turismo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.853 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.128 de 22 de Dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejada a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dentro da programação de gastos, no Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, para a seguinte classificação:
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros.
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros.
P/A: 2801 - Segurança da População em Geral.
Elemento da Despesa: 1 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$
2.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as seguintes dotações:

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros.
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros.
P/A: 2801 - Segurança da População em Geral.

Elemento da Despesa: 2 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data

de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.854 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.128 de 22 de Dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejada a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dentro da programação de gastos, no Orçamento Vigente da Fundação Lagunense de Cultura, para a seguinte classificação:

Órgão: 03 - Fundação Lagunense de Cultura.
Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Lagunense de Cultura.

P/A: 2305 - Funcionamento e Manutenção Museu, Casas Anita e Candemil.

Elemento da Despesa: 30 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as seguintes dotações:

Órgão: 03 - Fundação Lagunense de Cultura.
Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Lagunense de Cultura.

P/A: 2305 - Funcionamento e Manutenção Museu, Casas Anita e Candemil.

Elemento da Despesa: 28 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.855 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

"REVOGA PERMISSÃO DO PONTO DE TAXI Nº 22 DE PESCARIA BRAVA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 68 da Lei Orgânica do Município e, Considerando o requerimento objeto do Processo Administrativo nº 0320/06, formulado pelo Sr. Manoel Moisés Correa, onde o mesmo solicita o cancelamento de sua

permissão e,
Considerando que a administração pública pode revogar seus próprios atos,
DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada a permissão concedida ao Sr. Manoel Moisés Correa, para exploração da vaga do Ponto de Táxi nº 22, localizada em Pescaria Brava.

Art. 2. Em razão da revogação da permissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, a vaga do Ponto de Táxi nº 22, deverá ser objeto de nova permissão, na forma da Lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.856 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.128 de 22 de Dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejada a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dentro da programação de gastos, no Orçamento Vigente do Município, para a seguinte classificação:

Órgão: 01 - Poder Legislativo.

Unidade Orçamentária: 01 - Câmara Municipal de Vereadores.

P/A: 2000 - Funcionamento e Manutenção da Câmara.

Elemento da Despesa: 7 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as seguintes dotações:

Órgão: 01 - Poder Legislativo.

Unidade Orçamentária: 01 - Câmara Municipal de Vereadores.

P/A: 2000 - Funcionamento e Manutenção da Câmara.

Elemento da Despesa: 8 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$

2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.857 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Municipal nº 1.128, de 22/12/05.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no Orçamento do exercício de 2006, na seguinte classificação:
Órgão: 09 - Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria de Educação e Esportes.

P/A: 2037 - Apoio ao Esporte Amador e Profissional.

Elemento da Despesa: 122 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições.....R\$ 40.000,000

Art. 2º. Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica anulada, os saldos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 - Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria de Educação e Esportes.

P/A: 2018 - Construção e Reforma dos Centros Esportivos.

Elemento da Despesa: 117 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 40.000,000

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.858 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.128 de 22 de Dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejada a importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), dentro da programação de gastos, no Orçamento Vigente do Município, para a seguinte classificação:

Órgão: 09 - Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria de Educação e Esportes.

P/A: 1029 - Desenvolver o espírito esportivo através do evento.

Elemento da Despesa: 334 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 130.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as seguintes dotações:

Órgão: 09 - Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria de Educação e Esportes.

P/A: 1029 - Desenvolver o espírito esportivo através do evento.

Elemento da Despesa: 331 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

Elemento da Despesa: 332 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção..R\$ 5.000,00

Elemento da Despesa: 333 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R\$ 100.000,00

Elemento da Despesa: 335 - 3.3.90.49.00.00 - Auxílio Transporte.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.859 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

"DISPÕE SOBRE O PROTESTO DA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA E DO TERMO DE CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÉBITO, POR FALTA DE PAGAMENTO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 68 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei 9.492 de 10 de setembro de 1997, que passou a admitir o protesto de outros documentos de dívida, além dos títulos executivos;

Considerando que a Certidão de Dívida Ativa, expedida na forma do artigo 2º da Lei 6.830/80, constitui documento representativo de dívida tributária líquida, certa e exigível, passível de protesto,

Considerando Provimento nº 67/99 do E. Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina,

Considerando a decisão proferida pelo E. Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, nos autos da Apelação Cível nº 2005.037896-0,

Considerando que alguns créditos tributários foram objeto de confissão e parcelamento de dívida, cujo instrumento também possui, característica de título executivo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Serviços Públicos, a encaminhar à Instituição Bancária contratada na forma da Lei, os créditos tributários inscritos em dívida ativa e não

pagos, bem como, os termos de parcelamento e confissão de débito, para fins de emissão de boleto de cobrança, o qual, não sendo quitado pelo devedor, no prazo de cinco dias, deverá ser encaminhado à protesto.

Art. 2º. No boleto de cobrança a ser enviado pela Instituição Bancária ao devedor, deverá obrigatoriamente constar além do nome de cada devedor, o nome do tributo devido e o respectivo exercício a que se refere e, ainda, o número da Certidão de Dívida Ativa.

Parágrafo único. No caso de se tratar de instrumento de parcelamento e confissão de débito, no boleto de cobrança deverá constar, além do nome do devedor, nome do tributo devido, e do exercício a que se refere, o número do processo de parcelamento.

Art. 3º. Após lavrado o protesto, a Instituição Bancária deverá remeter à Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Serviços Públicos, no prazo máximo de cinco (05) dias, a relação dos créditos protestados, com o nome dos respectivos devedores e, a data do protesto.

Art. 4. Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 1.860 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

"Faculta o Ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 29 de Dezembro de 2006".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC., no uso de suas atribuições legais, considerando o encerramento do exercício de 2006 e a necessidade de conclusão do Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Laguna;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Laguna, no dia 29 de Dezembro do corrente.

Art. 2º - A declaração de ponto facultativo de que trata o artigo 1º não se aplica aos serviços considerados essenciais, tais como, de Ambulância, Coleta de Lixo e Limpeza Pública, Centro de Informações Turísticas, Mercado Público, Fundação Lagunense de Cultura, o Museu Anita Garibaldi e a Casa de Anita e Escolas Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.861 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA

MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.128 de 22 de Dezembro de 2005,
DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejada a importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), dentro da programação de gastos, no Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, para a seguinte classificação:

Órgão: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social.

P/A: 2201 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Elemento da Despesa: 7 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.....R\$ 9.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as seguintes dotações:

Órgão: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social.

P/A: 2201 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Elemento da Despesa: 6 - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições

Trabalhistas....R\$ 5.000,00

Elemento da Despesa: 8 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.862 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.128 de 22 de Dezembro de 2005,
DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejada a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dentro da programação de gastos, no Orçamento Vigente do Município, para a seguinte classificação:

Órgão: 09 - Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria de Educação e Esportes.

P/A: 2035 - Ensinar Jovens e Adultos a Ler e Escrever.

Elemento da Despesa: 99 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.....R\$ 8.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as seguintes dotações:

Órgão: 09 - Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria de Educação e Esportes.

P/A: 2035 - Ensinar Jovens e Adultos a Ler e Escrever.

Elemento da Despesa: 98 - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas...R\$ 4.000,00

Elemento da Despesa: 101 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....R\$ 4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.863 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.128 de 22 de Dezembro de 2005,
DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejada a importância de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), dentro da programação de gastos, no Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde, para a seguinte classificação:

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde.

P/A: 2702 - Estender, equipar e manter a Rede Básica.

Elemento da Despesa: 14 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 38.500,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as seguintes dotações:

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde.

P/A: 2702 - Estender, equipar e manter a Rede Básica.

Elemento da Despesa: 25 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 38.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições

ções em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.864 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO IRMÃ VERA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.128 de 22 de Dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejada a importância de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), dentro da programação de gastos, no Orçamento Vigente da Fundação Irmã Vera, para a seguinte classificação:

Órgão: 05 - Fundação Irmã Vera.

Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Irmã Vera.

P/A: 2501 - Funcionamento e Manutenção dos Serviços Sociais.

Elemento da Despesa: 2 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 6.000,00

Elemento da Despesa: 3 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 8.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as seguintes dotações:

Órgão: 05 - Fundação Irmã Vera.

Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Irmã Vera.

P/A: 2501 - Funcionamento e Manutenção dos Serviços Sociais.

Elemento da Despesa: 8 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 7.000,00

Elemento da Despesa: 5 - 3.1.90.52.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.865 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.128 de 22 de Dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejada a importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), dentro da programação de gastos, no Orçamento Vigente do Município, para a seguinte classificação:

Órgão: 09 - Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 02 - Gabinete do Prefeito e Dependências.

P/A: 2007 - Funcionamento e Manutenção do Gabinete e Dependências.

Elemento da Despesa: 14 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 35.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as seguintes dotações:

Órgão: 09 - Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 02 - Gabinete do Prefeito e Dependências.

P/A: 2007 - Funcionamento e Manutenção do Gabinete e Dependências.

Elemento da Despesa: 22 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria.....R\$ 20.000,00

Elemento da Despesa: 27 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Elemento da Despesa: 25 - 3.3.90.49.00.00 - Auxílio Transporte.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.866 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

"AUTORIZA O USO DA PRAÇA TIRADENTES PELO TEATRO BIRIBA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 68 da Lei Orgânica do Município e, Considerando o requerimento objeto do Processo Administrativo 5.644/06, formulado pelo Teatro Biriba, com sede à Rua Dom Orioni, 836, Santa Quitéria, Curitiba/PR., inscrito no CNPJ sob o n. 02.508.924/0001-29, com parecer favorável da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, do Departamento de Análise de Projetos e, da Procuradoria Geral do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o uso, a título precário, pelo TEATRO BIRIBA, da área destinada à Praça Tiradentes, localizada à Av. Jornalista Antônio Bessa, Mar Grosso, neste Município, pelo prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da presente data.

Art. 2º. A presente autorização é intransferível e, destina-se à instalação de

um circo, onde funcionará o TEATRO BIRIBA, ensejando a apresentação de espetáculos no Município de Laguna.

Art. 3º. Esgotado o prazo do artigo primeiro, não havendo necessidade de concessão de novo prazo, o TEATRO BIRIBA deverá desocupar a respectiva área, deixando-a no mesmo estado em que se encontra.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 1.867 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.128 de 22 de Dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejada a importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), dentro da programação de gastos, no Orçamento Vigente do Município, para a seguinte classificação:

Órgão: 09 - Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria de Educação e Esportes.

P/A: 2017 - Melhorar a qualidade do Ensino Infantil.

Elemento da Despesa: 75 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 45.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as seguintes dotações:

Órgão: 09 - Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria de Educação e Esportes.

P/A: 2017 - Melhorar a qualidade do Ensino Infantil.

Elemento da Despesa: 77 - 3.1.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratação de

Terceiros.....R\$20000,00

Elemento da Despesa: 80 - 3.3.90.30.00.00 - Material de

Consumo.....R\$10.000,00

Elemento da Despesa: 85 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e

Instalações.....R\$10.000,00

Elemento da Despesa: 81 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....R\$5000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ções em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.868 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Municipal nº 1.128, de 22/12/05.
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município importância de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) no Orçamento do exercício de 2006, na seguinte classificação:

Órgão: 09 - Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 09 - Encargos Gerais do Município.

P/A: 0027 - Pagamento de Inativos a cargo do Tesouro Municipal.

Elemento da Despesa: 189 - 3.1.90.03.00.00 - Pensões.....R\$ 26.000,00

Art. 2º. Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica anulada, os saldos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 - Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 08 - Secretaria Turismo, Pesca e Desenvolvimento Econômico.

P/A: 2047 - Recuperar as áreas degradadas. Elemento da Despesa: 299 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente..R\$ 26.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.869 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Municipal nº 1.128, de 22/12/05.
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município importância de R\$ 213.500,00

(duzentos e treze mil e quinhentos reais) no Orçamento do exercício de 2006, na seguinte classificação:

Órgão: 09 - Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria de Educação e Esportes.

P/A: 2013 - Manutenção e Melhoria do Ensino Fundamental.

Elemento da Despesa: 62 - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 23.000,000

Órgão: 09 - Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria de Educação e Esportes.

P/A: 2017 - Melhorar a qualidade do ensino infantil.

Elemento da Despesa: 74 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 170.000,000

Órgão: 09 - Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria de Educação e Esportes.

P/A: 2033 - Funcionamento e Manutenção dos Serviços Inerentes a Secretaria.

Elemento da Despesa: 49 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 20.500,000

Art. 2º. Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica anulada, os saldos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 - Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 07 - Secretaria de Infra Estrutura.

P/A: 2020 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria e Dependências.

Elemento da Despesa: 129 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 213.500,000

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.870 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.128 de 22 de Dezembro de 2005,
DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejada a importância de R\$ 700,00 (setecentos reais), dentro da programação de gastos, no Orçamento Vigente do Município, para a seguinte classificação:

Órgão: 09 - Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 07 - Secretaria de Infra Estrutura.

P/A: 2024 - Controle e Extensão da Rede de

Iluminação Pública.

Elemento da Despesa: 166 - 3.3.90.39.00.00 -

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....R\$

700,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as seguintes dotações:

Órgão: 09 - Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 07 - Secretaria de Infra Estrutura.

P/A: 2024 - Controle e Extensão da Rede de Iluminação Pública.

Elemento da Despesa: 165 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.871 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.128 de 22 de Dezembro de 2005,
DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejada a importância de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), dentro da programação de gastos, no Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, para a seguinte classificação:

Órgão: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social.

P/A: 2001 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social. Elemento da Despesa: 7 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.....R\$ 4.800,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as seguintes dotações:

Órgão: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social.

P/A: 2001 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social. Elemento da Despesa: 8 - 3.3.90.30.00.00 - Material Consumo.....R\$

4.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.872 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES E A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO, DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA E DA FUNDAÇÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS IRMÃ VERA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 15 e 16, da Lei nº 1128, de 22 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), no orçamento vigente do município na seguinte classificação:

Órgão: 09- Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 09- Encargos Gerais do Município

P/A: 0027- Pagamento de inativos a cargo do tesouro Municipal

Elemento de Despesa: 189-3190.03.00.00- Pensões.....R\$ 5.000,00

Órgão: 09- Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 06-Secretaria de Educação e Esportes

P/A: 2017-Melhorar a qualidade do Ensino Infantil

Elemento de Despesa: 74-Vencimentos e Vant.Fixa-P.Civil.....R\$ 158.000,00

76-Outras Despesas Var.-P.

Civil.....R\$ 22.000,00

Art.2º Para atender o crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste decreto, fica anulada em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 09 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 09- Encargos Gerais do Município

P/A: 0026- Pagamento de inativos a cargo do tesouro Municipal

Elemento de Despesa: 188-3190.01.00.00- Aposentadoria e

Reforma.....R\$ 5.000,00

Órgão: 09- Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 06-Secretaria de Educação e Esportes

P/A: 2013-Manutenção e melhoria do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 243-3390.39.00.00- Outros Serv.de Terc. P.Jurídica.....R\$

180.000,00

Art.3º Fica remanejado a importância de R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais), dentro da mesma categoria de programação de gastos no orçamento vigente do Município, da Fundação Lagunense de Cultura e da Fundação de Assuntos Sociais Irmã Vera, nas seguintes classificações:

Órgão: 09- Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02- Gabinete do Prefeito e Dependências

P/A: 2007-Funcionamento e Manutenção do Gabinete e Dependências

Elemento de Despesa: 14-3190.11.00.00- Vencimentos e Vant.Fixa-P.Civil.....R\$ 20.000,00

15-3190.13.00.00-

Obrigações

Patronais.....R\$ 17.000,00

Órgão: 09- Poder Executivo

Unidade Orçamentária:06-Secretaria de Educação e Esportes

P/A: 2013-Manutenção e melhoria do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 60-Vencimentos e Vant.Fixa-P.Civil.....R\$ 145.000,00

62-Outras Despesas Var.-P.

Civil.....R\$ 30.000,00

P/A: 2033-Func. e manut.dos serviços inerentes a secretaria

Elemento de Despesa: 49-3190.11.00.00- Vencimentos e Vant.Fixa-P.Civil.R\$ 16.000,00

Órgão: 03-Fundação Lagunense de Cultura
Unidade Orçamentária: 01- Fundação Lagunense de Cultura

P/A: 2305: Funcionamento e Manutenção do Museu, Casas de Anita e Candemil

Elemento de Despesa:16-3190-11.00.00- Vencimentos e Vant.Fixa-P.Civil.....R\$ 11.000,00

17-3190.13.00.00-Obrigações

Patronais.....R\$ 5.000,00

Órgão: 05-Fundação de Assuntos Sociais Irmã Vera

Unidade Orçamentária: 01 Fundação de Assuntos Sociais Irmã Vera

P/A: 2501: Funcionamento e Manutenção dos Serviços Sociais

Elemento de Despesa:2-3190-11.00.00- Vencimentos e Vant.Fixa-

P.Civil.....R\$ 10.000,00

3-3190.13.00.00-Obrigações

Patronais.....R\$ 2.000,00

Art.4º Para atender o remanejamento de que trata o art.3º deste decreto, fica anulada em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 09- Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02- Gabinete do Prefeito e Dependências

P/A: 2007-Funcionamento e Manutenção do Gabinete e Dependências

Elemento de Despesa: 16-3190.13.00.00- Obrigações

Patronais.....R\$ 37.000,00

Órgão: 09- Poder Executivo

Unidade Orçamentária:06-Secretaria de Educação e Esportes

P/A: 2013-Manutenção e melhoria do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 243-3390.39.00.00- Outros Serv.de Terc. P.Jurídica.....R\$ 175.000,00

P/A: 2033-Func. e manut.dos serviços inerentes a secretaria

Elemento de Despesa: 50-3190.13.00.00- Obrigações

Patronais.....R\$ 16.000,00

Órgão: 03-Fundação Lagunense de Cultura
Unidade Orçamentária: 01- Fundação Lagunense de Cultura

P/A: 2305: Funcionamento e Manutenção do Museu, Casas de Anita e Candemil

Elemento de Despesa: 33-4490.52.00.00- Equipamentos e

Mat.Permanente.....R\$ 16.000,00

Órgão: 05-Fundação de Assuntos Sociais Irmã Vera

Unidade Orçamentária: 01 Fundação de Assuntos Sociais Irmã Vera

P/A: 2501: Funcionamento e Manutenção dos Serviços Sociais

Elemento de Despesa:1-3190-04.00.00- Contr.p/Tempo

Determinado.....R\$ 10.000,00

6-3190.94.00.00-Indenizações e Restituições.....R\$ 2.000,00

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º -Revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTONIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.874 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Municipal nº 1.128, de 22/12/05.
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município na importância de R\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais) no Orçamento do exercício de 2006, na seguinte classificação:

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde

P/A: 2701 - Funcionamento e Manutenção do PSF.

Elemento da Despesa: 2 - 3.1.90.11.00.00 -

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 30.200,00
 Art. 2º. Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica anulada, os saldos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde

P/A: 2701 - Funcionamento e Manutenção do PSF.

Elemento da Despesa: 11 - 3.1.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratação de

Terceiros.....R\$ 15.000,00

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde

P/A: 2705 - Funcionamento e Manutenção da Vigilância Sanitária.

Elemento da Despesa: 35 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 15.200,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.875 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Municipal nº 1.128, de 22/12/05.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município na importância de R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais) no Orçamento do exercício de 2006, na seguinte classificação:

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde

P/A: 2702 - Estender, Equipar e manter a Rede Básica.

Elemento da Despesa: 14 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 23.900,00

Art. 2º. Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica anulada, os saldos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde

P/A: 2703 - Manutenção dos Serviços de Emergência.

Elemento da Despesa: 53 - 3.3.90.39.00.00 -

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 23.900,00
 Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.876 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Municipal nº 1.128, de 22/12/05.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município na importância de R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais) no Orçamento do exercício de 2006, na seguinte classificação:

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde

P/A: 2701 - Funcionamento e Manutenção do PSF.

Elemento da Despesa: 4 - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 17.300,00

Art. 2º. Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica anulada, os saldos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde

P/A: 2705 - Funcionamento e Manutenção da Vigilância Sanitária.

Elemento da Despesa: 35 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 17.300,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.877 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 16, inciso II,

da Lei Municipal nº 1.128, de 22/12/05.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município na importância de R\$ 79.400,00 (setenta e nove mil e quatrocentos reais) no Orçamento do exercício de 2006, na seguinte classificação:

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde

P/A: 2702 - Estender, Equipar e Manter a Rede Básica.

Elemento da Despesa: 13 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 79.400,00

Art. 2º. Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica anulada, os saldos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde

P/A: 2705 - Funcionamento e Manutenção da Vigilância Sanitária.

Elemento da Despesa: 35 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 21.500,00

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde

P/A: 2703 - Manutenção e Serviços de Emergência.

Elemento da Despesa: 53 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 57.900,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.878 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Municipal nº 1.128, de 22/12/05.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais) no Orçamento do exercício de 2006, na seguinte classificação:

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde

P/A: 2702 - Estender, Equipar e Manter a Rede Básica.

Elemento da Despesa: 51 - 3.1.90.16.00.00 -

Outras Despesas Variáveis Pessoal

Civil.....R\$ 1.000,00

Art. 2º. Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica anulada, os saldos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde

P/A: 2703 -Manutenção e Serviços de Emergência.

Elemento da Despesa: 53 - 3.3.90.39.00.00 -

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....R\$ 1.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura Municipal de Laguna.
Prefeito Municipal - Célio Antônio
Av. Eng. Colombo Machado Salles, 145
CEP: 88790-000 - Centro - Laguna - SC
Tel: (48) 36460533